DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 19/02/2024 ANO XXXIV Nº 4286

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0244/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.27.00004490/2024.22,

D E C R E T A

Art.1º Fica o(a) Senhor(a) MARIA LIGIA DE SIQUEIRA F MARTINS GUEDES, matrícula 74782, designado(a) para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, interinamente, a partir de 11/02/2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233486** e o código CRC **CEF1A5CE**.

Referência: Processo nº 01.27.00004490/2024.22 SEI nº 3233486

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/24-GA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 88 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00007344/2024.79,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 34496, a partir de 2 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A), símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/02/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227346** e o código CRC **73EA310E**.

Referência: Processo nº 01.27.00007344/2024.79 SEI nº 3227346

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0095/24-GA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 95 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009819/2024.71,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOAO MATHEUS DA SILVA MENDES, matrícula 44652, a partir de 5 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/02/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235766** e o código CRC **1588D249**.

Referência: Processo nº 01.09.00009819/2024.71 SEI nº 3235766

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 02/2024 - PROCON

O DIRETOR DO PROCON MARINGÁ, MILTON GUIMARÃES DE CAMARGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS DO §1º DO ART. 55 DA LEI 8.078/90 E ART. 114 DO DECRETO MUNICIPAL 279/2023 E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI 8078/90, PELA PRESENTE, DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA AO VALOR DA MULTA MÍNIMA FIXADA PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE MARINGÁ – PROCON, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.078/90 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR FOI EXTINTA EM DECORRÊNCIA DO § 3º, DO ART. 29 DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1973-67/2000, EM NOVEMBRO DE 2000;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 78, § 2º, DO DECRETO N. 666/2023;

CONSIDERANDO QUE O VALOR DA MULTA MÍNIMA PREVISTA NA PORTARIA N. 02/2023 - SECPROGE/PROCON ESTÁ DEFASADO;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO EM SEU SISTEMA TRIBUTÁRIO APLICA O ÍNDICE DE CORREÇÃO IPCA-15 DO IBGE;

CONSIDERANDO O DISPOSTO LEI COMPLEMENTAR N. 1.263/2020 E SUA RESPECTIVA MENSAGEM DE LEI N. 152/2020;

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO A SEGUIR É O DA PRESERVAÇÃO DO "VALOR REAL" DA MULTA COMINADA PELO PROCON MARINGÁ;

CONSIDERANDO QUE O IPCA ACUMULADO DE JANEIRO DE 2023 À JANEIRO DE 2024 FOI DE 4,51% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO), CONFORME APURADO NA PÁGINA VIRTUAL DO IBGE: HTTPS://WWW.IBGE.GOV.BR/EXPLICA/INFLACAO.PHP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o valor da multa mínima prevista no artigo 78, § 2º, do Decreto n. 666/2023, passa a ser de R$ 930,03 (novecentos e trinta reais e três centavos).

Parágrafo Único - O valor foi definido pela aplicação do índice de correção IPCA-15, ao valor mínimo da multa prevista na Portaria descrita no caput, calculado pelo sistema tributário do fisco municipal conforme CI nº 2022006534.

Art. 2º - Anualmente, no mês de Janeiro, o valor mínimo da multa a ser aplicada pelo Procon Maringá, será corrigido em acordo com os termos adotados pela Secretaria de Fazenda do Município de Maringá aos seus tributos, aplicando o mesmo índice.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo**, **Gerente de Análise de Processos**, em 09/02/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219686** e o código CRC **2BDE2353**.

Referência: Processo nº 01.03.00017519/2024.69 SEI nº 3219686

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 21/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, U. T. L. Y, conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00140858/2023.26, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Especial com a finalidade de apurar as irregularidades narradas no Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 05/2024 - SECSEGEP, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619, e Erika Nogueira Lisboa Conegero, matrícula 32227/33601, e suplente Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190754** e o código CRC **166D2CD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00150090/2023.15 SEI nº 3190754

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 02
Secretaria de Gestão de Pessoas 02
Secretaria de Logística e Compras 12
Secretaria de Fazenda 29
Secretaria de Saúde 30
Secretaria de Mobilidade Urbana 31
Secretaria de Cultura 31
Secretaria de Obras Públicas 31
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes 32
Secretaria de Segurança Municipal 34
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 34
Instituto Ambiental de Maringá 35
Atos do Poder Legislativo 35

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PORTARIA Nº 33/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, S. F. R. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00002922/2024.40, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228639** e o código CRC **F44189D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00018259/2024.34 SEI nº 3228639

PORTARIA Nº 34/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, I. F. M. V., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00002972/2024.48, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3228848** e o código CRC **CE04DE2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00018287/2024.54 SEI nº 3228848

PORTARIA Nº 35/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, L. D., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00002288/2024.86, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229061** e o código CRC **713D5752**.

Referência: Processo nº 01.22.00018305/2024.53 SEI nº 3229061

PORTARIA Nº 36/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, M. A. M. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00003691/2024.35, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229174** e o código CRC **91172FEC**.

Referência: Processo nº 01.22.00018317/2024.20 SEI nº 3229174

PORTARIA Nº 37/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, W. F. C. M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.26.00146563/2023.69, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Lei Complementar nº 1.150/2019, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229306** e o código CRC **0B6DF20D**.

Referência: Processo nº 01.22.00018338/2024.35 SEI nº 3229306

PORTARIA Nº 38/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional da empregada pública, N. S. P., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00004104/2024.39, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229523** e o código CRC **9A0F7A28**.

Referência: Processo nº 01.22.00018356/2024.34 SEI nº 3229523

PORTARIA Nº 42/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório para apurar a responsabilidade funcional da servidora, W. R., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00014330/2024.96, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 442/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235619** e o código CRC **D7CFDE1E**.

Referência: Processo nº 01.22.00018868/2024.81 SEI nº 3235619

PORTARIA Nº 685 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ROSANGELA CRUZ DE BRITO	33500	30	01/03/2024 a 30/03/2024	24/10/2022 a 23/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198066** e o código CRC **66FA8BF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00015730/2024.29 SEI nº 3198066

PORTARIA Nº 686 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DANIELE DOS SANTOS LIMA	21342	30	04/03/2024 a 02/04/2024	22/02/2023 a 21/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198081** e o código CRC **2A81C8E9**.

Referência: Processo nº 01.22.00015734/2024.18 SEI nº 3198081

PORTARIA Nº 687 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADELAIDE SILVA	11805	30	23/02/2024 a 23/03/2024	07/04/2022 a 06/04/2023
ADEMIR FERREIRA MARCOLINO	34996	30	04/03/2024 a 02/04/2024	30/08/2021 a 29/08/2022
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	30	01/03/2024 a 30/03/2024	15/02/2022 a 14/02/2023
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	30	04/03/2024 a 02/04/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
ALINE TIEMI HATA KAKITANI	37262	30	03/03/2024 a 01/04/2024	15/04/2021 a 14/04/2022
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	30	05/02/2024 a 05/03/2024	04/10/2022 a 03/10/2023
ALLYSON BATISTA PAIO	34198	30	01/02/2024 a 01/03/2024	13/04/2021 a 12/04/2022
ALMERINO RIBEIRO	37493	30	01/03/2024 a 30/03/2024	01/07/2021 a 30/06/2022
ALTAIDE FERREIRA DE DEUS SILVA	36667	30	01/03/2024 a 30/03/2024	06/01/2022 a 05/01/2023
ALYSSON RICARDO AUGUSTO	38133	30	04/03/2024 a 02/04/2024	20/08/2022 a 19/08/2023
ANA CAROLINE ARRUDA DE ASSIS	45576	30	03/03/2024 a 01/04/2024	21/07/2022 a 20/07/2023
ANA MARIA DE SOUZA	15215	30	13/03/2024 a 11/04/2024	28/02/2023 a 27/02/2024
ANA PAULA ROMANI BORGES	19835	30	27/02/2024 a 27/03/2024	13/12/2022 a 12/12/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDREIA DE FREITAS RIBEIRO	40089	30	19/02/2024 a 19/03/2024	21/09/2022 a 20/09/2023
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	51109	30	14/02/2024 a 14/03/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
ANTONIO WAGNER GUNTNER FRANCISCO	35559	30	01/03/2024 a 30/03/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	30	02/03/2024 a 31/03/2024	05/06/2022 a 04/06/2023
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	30	01/03/2024 a 30/03/2024	01/06/2021 a 31/05/2022
BENEDITO FERREIRA JUNIOR	18071	30	17/03/2024 a 15/04/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
BENI LUCIANO MARCOS	43906	30	04/03/2024 a 02/04/2024	05/03/2022 a 04/03/2023
BETH SIMONE AMANCIO DA SILVA LOURENCO	39578	30	02/03/2024 a 31/03/2024	02/07/2021 a 01/07/2022
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	30	11/03/2024 a 09/04/2024	08/07/2022 a 07/07/2023
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	30	26/02/2024 a 26/03/2024	12/12/2022 a 11/12/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	30	04/03/2024 a 02/04/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
BRUNO RAMOS VIEIRA CHA CHA	40611	30	04/03/2024 a 02/04/2024	26/01/2023 a 25/01/2024
CARLOS ALBERTO ALVES BATISTA	17929	30	18/03/2024 a 16/04/2024	05/08/2021 a 04/08/2022
CARLOS ALBINO SEULE	33316	30	01/03/2024 a 30/03/2024	20/09/2022 a 19/09/2023
CARLOS EDUARDO ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	39777	30	03/03/2024 a 01/04/2024	02/06/2021 a 01/06/2022
CELIA DA SILVA	39162	30	02/03/2024 a 31/03/2024	09/03/2022 a 08/03/2023
CELIA REGINA XAVIER	17471	30	15/02/2024 a 15/03/2024	09/07/2022 a 08/07/2023
CHRISTIAN MACHADO	35030	30	04/03/2024 a 02/04/2024	28/08/2022 a 27/08/2023
CICERO MANOEL DA SILVA FILHO	16348	30	04/03/2024 a 02/04/2024	04/06/2022 a 03/06/2023
CLAUDEMIR PEREIRA RAMOS	60091	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
CLAUDEMIR SERGIO DA ROCHA	16257	30	04/03/2024 a 02/04/2024	20/04/2021 a 19/04/2022
CLAUDEMIR STELI	14872	30	18/03/2024 a 16/04/2024	26/10/2021 a 25/10/2022
CLAUDIA HOFFMANN	36953	30	07/03/2024 a 05/04/2024	17/02/2023 a 16/02/2024
CLAUDINEI AMARAL SANTOS	60054	30	11/03/2024 a 09/04/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
CLAUDINEI LOPES	33173	30	02/03/2024 a 31/03/2024	22/08/2022 a 21/08/2023
CLAUDIO APARECIDO BALBINO	35539	30	19/02/2024 a 19/03/2024	03/05/2021 a 02/05/2022
CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES	34343	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	30	19/02/2024 a 19/03/2024	06/05/2022 a 05/05/2023
CLEBIS ALVES LAURENTINO	17532	30	01/03/2024 a 30/03/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
CLEIDE GONCALVES ROCHA	14654	30	15/02/2024 a 15/03/2024	12/07/2022 a 11/07/2023
CLEONILDO LONARDONI	36772	30	18/03/2024 a 16/04/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
CLOVIS FIGUEIREDO DE SOUZA	60206	30	18/03/2024 a 16/04/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/08/2022 a 17/08/2023
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	30	14/02/2024 a 14/03/2024	09/02/2023 a 08/02/2024
DANIELLY FERNANDES DE RAMOS	35184	30	02/03/2024 a 31/03/2024	06/11/2021 a 05/11/2022
DAVID FERNANDES DA SILVA	30455	30	15/02/2024 a 15/03/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	30	11/03/2024 a 09/04/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
DEBORA NEGRETTI	16826	30	14/02/2024 a 14/03/2024	10/11/2022 a 09/11/2023
DEBORA ROSANA BUENO DANIEL	19182	30	28/02/2024 a 28/03/2024	27/08/2022 a 26/08/2023
DENISE MANJURMA DA SILVA REIS	44252	30	03/03/2024 a 01/04/2024	28/01/2023 a 27/01/2024
DIEGO APARECIDO MACKERTE	31980	30	14/02/2024 a 14/03/2024	05/07/2022 a 04/07/2023
DINA VANIA GUIMARAES	18044	30	01/03/2024 a 30/03/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	17948	30	04/03/2024 a 02/04/2024	04/10/2021 a 03/10/2022
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	24	05/03/2024 a 28/03/2024	07/12/2022 a 06/12/2023
DOUGLAS LADEIA VERISSIMO	38933	30	04/03/2024 a 02/04/2024	10/12/2021 a 09/12/2022
EDELCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	43923	30	12/02/2024 a 12/03/2024	18/03/2022 a 17/03/2023
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	30	04/03/2024 a 02/04/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	30	28/02/2024 a 28/03/2024	21/07/2022 a 20/07/2023
EDNALDO DOS SANTOS	60024	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/01/2022 a 17/01/2023
EDSON CARDOSO SANTANA	30092	30	12/02/2024 a 12/03/2024	29/10/2022 a 28/10/2023
EDSON GEMES	31188	30	19/02/2024 a 19/03/2024	11/05/2022 a 10/05/2023
EDUARDO ANTONIO FRANCA CONEJO	34456	30	14/03/2024 a 12/04/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	30	28/02/2024 a 28/03/2024	21/07/2022 a 20/07/2023
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	30	03/03/2024 a 01/04/2024	26/10/2022 a 25/10/2023
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	30	01/03/2024 a 30/03/2024	23/02/2023 a 22/02/2024
ELIANA TEIXEIRA DE SOUSA IGNATOWICZ	32562	30	04/03/2024 a 02/04/2024	24/01/2021 a 23/01/2022
ELIANE BATISTA DE CARVALHO	35988	30	03/03/2024 a 01/04/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	35511	30	04/03/2024 a 02/04/2024	22/04/2022 a 21/04/2023
ELISANGELA PATRICIA BARBOSA CORAZZA	34250	30	02/03/2024 a 31/03/2024	02/05/2022 a 01/05/2023
ELIZABETH MARIANO	18533	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/06/2022 a 02/06/2023
ELIZETE DOS SANTOS SILVA	35962	30	03/03/2024 a 01/04/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	30	04/03/2024 a 02/04/2024	11/03/2022 a 10/03/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	30	17/02/2024 a 17/03/2024	03/11/2021 a 02/11/2022
FABIO LUIZ POIANI	18984	30	18/02/2024 a 18/03/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	30	17/02/2024 a 17/03/2024	24/03/2022 a 23/03/2023
FERNANDA ORNELLAS	34031	30	14/02/2024 a 14/03/2024	01/03/2021 a 28/02/2022
FERNANDO CANTARELLI SALMAZO	33823	30	04/03/2024 a 02/04/2024	17/02/2022 a 16/02/2023
FERNANDO FERMINO FERMIANO DA SILVA	20634	30	15/02/2024 a 15/03/2024	19/04/2021 a 18/04/2022
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	30	25/03/2024 a 23/04/2024	16/09/2022 a 15/09/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	30	25/03/2024 a 23/04/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	44438	30	03/03/2024 a 01/04/2024	19/02/2023 a 18/02/2024
FRANCINE MAERY DIAS FERREIRA ROMANICHEN	44268	30	12/01/2024 a 10/02/2024	25/01/2022 a 24/01/2023
GEISE CLAUDIA TEIXEIRA	40562	30	18/03/2024 a 16/04/2024	15/02/2023 a 14/02/2024
GILSON MOREIRA DA SILVA	32070	30	02/03/2024 a 31/03/2024	08/09/2022 a 07/09/2023
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	30	11/03/2024 a 09/04/2024	06/07/2022 a 05/07/2023
GISLAINE CRISTINA REZZINI BOTELHO	38612	30	18/03/2024 a 16/04/2024	11/11/2021 a 10/11/2022
GUILHERME GODENY	43947	30	14/02/2024 a 14/03/2024	20/04/2022 a 19/04/2023
GUILHERME VICENTE	18235	30	04/03/2024 a 02/04/2024	08/02/2022 a 07/02/2023
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	30	10/03/2024 a 08/04/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	30	04/03/2024 a 02/04/2024	28/11/2022 a 27/11/2023
IGOR RODRIGO DA SILVA	38728	30	04/03/2024 a 02/04/2024	24/11/2022 a 23/11/2023
IRACLIDES BORGES	17419	30	01/03/2024 a 30/03/2024	19/06/2022 a 18/06/2023
IVANILDA MARTINS DOS SANTOS	34817	30	01/03/2024 a 30/03/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
IVETE FUMIKO TAKACHI ISHII KIMURA	40593	30	28/02/2024 a 28/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
IZAQUIEL DE LIMA	33926	30	04/03/2024 a 02/04/2024	23/03/2022 a 22/03/2023
JAILSON XAVIER	60060	30	14/02/2024 a 14/03/2024	12/02/2022 a 11/02/2023
JANETI VOLPATO	36738	30	26/02/2024 a 26/03/2024	21/01/2023 a 20/01/2024
JOANA DARC NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	31815	30	03/03/2024 a 01/04/2024	26/04/2022 a 25/04/2023
JOAO BATISTA NOVAIS RIBEIRO	11336	30	02/03/2024 a 31/03/2024	31/01/2022 a 30/01/2023
JOAO CARLOS ALVES XAVIER	17766	30	02/03/2024 a 31/03/2024	22/07/2022 a 21/07/2023
JORGE FERNANDO MARSOLA	40513	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/01/2022 a 17/01/2023
JORGE LUIS DA CONCEICAO	31555	30	04/03/2024 a 02/04/2024	30/11/2021 a 29/11/2022
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/09/2022 a 17/09/2023
JOSE JORGE DE PAULA	40632	30	19/02/2024 a 19/03/2024	26/01/2023 a 25/01/2024
JOSE LUCIO YOKOYAMA	14778	30	28/02/2024 a 28/03/2024	05/10/2022 a 04/10/2023
JOSE MARIA DE SOUZA	20173	30	04/03/2024 a 02/04/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
JOSE ROSA DO NASCIMENTO	17596	30	18/01/2024 a 16/02/2024	22/12/2022 a 21/12/2023
JOSE TEIXEIRA MAFRA	17685	30	02/03/2024 a 31/03/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
KELLY CRISTINA VICENTE SCOLA	35314	30	15/02/2024 a 15/03/2024	11/03/2021 a 10/03/2022
LEANDRO CORREA DA SILVA	39677	30	02/03/2024 a 31/03/2024	13/07/2022 a 12/07/2023
LEIDIANA MARIA DA SILVA	35232	30	05/03/2024 a 03/04/2024	26/11/2021 a 25/11/2022
LENICE APARECIDA ELVIRA S BASSETTO	36185	30	18/03/2024 a 16/04/2024	26/08/2022 a 25/08/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	24	18/03/2024 a 10/04/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
LETICIA MAYRA JACINTO DA SILVA	40856	30	19/02/2024 a 19/03/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
LUCELIA DOS SANTOS	37772	30	25/03/2024 a 23/04/2024	29/08/2022 a 28/08/2023
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	30	03/03/2024 a 01/04/2024	13/04/2022 a 12/04/2023
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/01/2022 a 02/01/2023
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	30	04/03/2024 a 02/04/2024	17/12/2022 a 16/12/2023
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	30	03/03/2024 a 01/04/2024	20/08/2021 a 19/08/2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	18040	30	05/03/2024 a 03/04/2024	01/03/2021 a 28/02/2022
LUIZ CARLOS MARIA	51059	30	18/03/2024 a 16/04/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	24	15/02/2024 a 09/03/2024	07/02/2023 a 06/02/2024
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS TEOTONIO	32408	30	01/03/2024 a 30/03/2024	22/11/2022 a 21/11/2023
MARCIA REGINA DA SILVA	33608	30	28/02/2024 a 28/03/2024	28/11/2022 a 27/11/2023
MARCIO GONCALVES DA SILVA WITKOWSKI	19642	30	20/03/2024 a 18/04/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	30	14/02/2024 a 14/03/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35179	30	04/03/2024 a 02/04/2024	23/10/2022 a 22/10/2023
MARCOS ROBERTO DA SILVA	38618	30	03/03/2024 a 01/04/2024	22/10/2021 a 21/10/2022
MARIA APARECIDA CALCAVARA	20572	30	02/03/2024 a 31/03/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	30	04/02/2024 a 04/03/2024	04/10/2022 a 03/10/2023
MARIA APARECIDA LAUDIM SOUZA	34739	30	28/02/2024 a 28/03/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20186	30	28/02/2024 a 28/03/2024	29/08/2022 a 28/08/2023
MARIA CRISTINA MEIRA DE SOUZA	20525	30	28/02/2024 a 28/03/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
MARIA DIRCE PRATIS	35989	30	01/03/2024 a 30/03/2024	30/07/2022 a 29/07/2023
MARIA LUCIA SANTANA SENA TROVON	20623	30	11/03/2024 a 09/04/2024	18/09/2022 a 17/09/2023
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	30	22/02/2024 a 22/03/2024	22/10/2022 a 21/10/2023
MARIANA YURIKO OTANI	43220	30	26/02/2024 a 26/03/2024	10/01/2022 a 09/01/2023
MARISA DE BORTOLI AGUDO	42265	30	01/03/2024 a 30/03/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
MARISA NAKAI RAMOS	16334	30	02/03/2024 a 31/03/2024	24/05/2022 a 23/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARLI ALVES CARDOSO TEOTONIO	40916	30	28/02/2024 a 28/03/2024	08/03/2022 a 07/03/2023
MAURICIO HONORIO	14959	30	20/03/2024 a 18/04/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
MEIRE MEIRA SANTOS	34079	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/04/2022 a 02/04/2023
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	30	26/02/2024 a 26/03/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
NATANAEL DE OLIVEIRA LEAL	30373	30	04/03/2024 a 02/04/2024	14/04/2021 a 13/04/2022
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	30	01/03/2024 a 30/03/2024	12/05/2022 a 11/05/2023
NILSA NOBRE DA CONCEICAO	37979	30	11/03/2024 a 09/04/2024	15/09/2021 a 14/09/2022
NILSON ALVES CEFALO	19169	30	03/03/2024 a 01/04/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
NIVALDO MAURINO	12837	30	01/03/2024 a 30/03/2024	08/08/2022 a 07/08/2023
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	30	03/03/2024 a 01/04/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
PAULO CHICARELLE	18872	30	19/02/2024 a 19/03/2024	06/08/2022 a 05/08/2023
RAFAEL ROSMAN RODRIGUES MONTREZOL	43650	30	28/02/2024 a 28/03/2024	14/10/2021 a 13/10/2022
RAQUEL MAIA DA SILVA	20576	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/09/2022 a 17/09/2023
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	30	11/03/2024 a 09/04/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
REGINALDO APARECIDO BOREGIO	37985	30	15/02/2024 a 15/03/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	18	04/03/2024 a 21/03/2024	28/01/2023 a 27/01/2024
RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	44221	30	01/03/2024 a 30/03/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
RENATO CARVALHO DE LIMA	14991	30	05/03/2024 a 03/04/2024	10/11/2022 a 09/11/2023
RENATO RODRIGUES BERTO	18007	30	04/03/2024 a 02/04/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
RITA APARECIDA MARQUES MACOLA	30159	30	01/03/2024 a 30/03/2024	10/01/2023 a 09/01/2024
RODRIGO QUEZINI	33734	30	03/03/2024 a 01/04/2024	13/02/2021 a 12/02/2022
ROGELIO SANCHES VICENTINI	38206	30	18/03/2024 a 16/04/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
ROSANGELA MARIA DA ROCHA DE ALMEIDA	40602	30	04/03/2024 a 02/04/2024	15/02/2022 a 14/02/2023
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	30	04/03/2024 a 02/04/2024	15/01/2022 a 14/01/2023
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	30	03/03/2024 a 01/04/2024	31/10/2022 a 30/10/2023
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	30	04/03/2024 a 02/04/2024	18/12/2021 a 17/12/2022
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	30	01/03/2024 a 30/03/2024	25/07/2021 a 24/07/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA	40597	30	28/02/2024 a 28/03/2024	12/02/2022 a 11/02/2023
ROSIMEIRE SOARES CAROBA	32525	30	03/03/2024 a 01/04/2024	17/01/2022 a 16/01/2023
ROSIMEYRI RUBIO	34727	30	02/03/2024 a 31/03/2024	21/06/2022 a 20/06/2023
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	33769	30	04/03/2024 a 02/04/2024	31/01/2023 a 30/01/2024
RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON	39661	30	03/03/2024 a 01/04/2024	01/06/2021 a 31/05/2022
RUTE MARA DE ALMEIDA	36288	30	28/02/2024 a 28/03/2024	03/09/2022 a 02/09/2023
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	30	25/03/2024 a 23/04/2024	11/01/2022 a 10/01/2023
SAMUEL RODRIGUES	31893	30	04/03/2024 a 02/04/2024	24/05/2021 a 23/05/2022
SANDRA MARIA GOBO SOARES	33797	30	03/03/2024 a 01/04/2024	06/02/2023 a 05/02/2024
SANDRA REGINA XAVIER	34713	30	05/02/2024 a 05/03/2024	27/06/2022 a 26/06/2023
SHERON KEISELY RAVAGNANI DE CARVALHO	34806	30	03/03/2024 a 01/04/2024	09/08/2021 a 08/08/2022
SIDINEI ILIDIO TORQUATO	15541	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/01/2021 a 31/12/2021
SIDNEY TANFERRI	15536	30	04/03/2024 a 02/04/2024	10/06/2022 a 09/06/2023
SILAS MARCIO RODRIGUES	33230	30	04/03/2024 a 02/04/2024	05/09/2021 a 04/09/2022
SILVANA BRESSAM MORAES NUNES	31576	30	02/03/2024 a 31/03/2024	09/12/2022 a 08/12/2023
SILVANI SCHUENCK MANHAES	39622	30	23/02/2024 a 23/03/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
SILVIA MARA DA COSTA	32040	30	03/03/2024 a 01/04/2024	16/08/2022 a 15/08/2023
SIMONE DOS REIS BONINI	33029	30	14/03/2024 a 12/04/2024	17/06/2022 a 16/06/2023
SINALDO MACKERTE	60012	30	16/02/2024 a 16/03/2024	08/01/2022 a 07/01/2023
SOLANGE GALDINO	35982	30	04/03/2024 a 02/04/2024	16/07/2022 a 15/07/2023
SUELI LOURDES NOGUEIRA DE CAMPOS	30993	30	02/03/2024 a 31/03/2024	21/10/2022 a 20/10/2023
SUELY MARIA CAMPELO DOS SANTOS	16769	30	01/03/2024 a 30/03/2024	27/10/2022 a 26/10/2023
TERESA FARIAS PICHININ	19238	30	14/02/2024 a 14/03/2024	16/09/2022 a 15/09/2023
TEREZINHA FATIMA OLIVEIRA PESSOA	14644	30	03/03/2024 a 01/04/2024	13/07/2021 a 12/07/2022
THIAGO FERREIRA MOREIRA	44666	30	28/02/2024 a 28/03/2024	01/09/2021 a 31/08/2022
TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	43982	30	25/02/2024 a 25/03/2024	19/03/2022 a 18/03/2023
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	30	05/03/2024 a 03/04/2024	30/08/2022 a 29/08/2023
VALDEMIR VECHIATTO	20908	30	04/03/2024 a 02/04/2024	16/07/2021 a 15/07/2022
VALDERCIO DOS REIS	18094	30	01/03/2024 a 30/03/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
VALDERLEY VIEIRA	16080	30	19/02/2024 a 19/03/2024	28/09/2022 a 27/09/2023
VALDINEI THEODORO DOS SANTOS	18487	30	01/03/2024 a 30/03/2024	04/04/2021 a 03/04/2022
VALTER DE OLIVEIRA	9211	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/06/2022 a 02/06/2023
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	30	26/02/2024 a 26/03/2024	07/12/2022 a 06/12/2023
VANIR RODRIGUES RIBEIRO	39761	30	01/03/2024 a 30/03/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
WALTINEI ANDRE DOMINGOS	15516	30	04/03/2024 a 02/04/2024	12/06/2022 a 11/06/2023
WILSON BABATI JUNIOR	38092	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/10/2021 a 02/10/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198092** e o código CRC **5FB5565E**.

Referência: Processo nº 01.22.00015738/2024.07 SEI nº 3198092

PORTARIA Nº 688 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	30	11/03/2024 a 09/04/2024	20/11/2022 a 19/11/2023
EDUARDO RODRIGO DE MAZZI	22232	30	04/03/2024 a 02/04/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	30	21/03/2024 a 19/04/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MARILDA RODRIGUES PRADO	22485	30	04/03/2024 a 02/04/2024	07/07/2022 a 06/07/2023
PRISCILA MARIA TREZZA	22249	30	04/03/2024 a 02/04/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
REINALDO FERNANDES LIMA	22852	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ROSILENE PARDO HENRIQUE GOUVEIA	22363	30	11/03/2024 a 09/04/2024	04/08/2022 a 03/08/2023
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	30	04/03/2024 a 02/04/2024	21/08/2022 a 20/08/2023
SIMONE DA SILVA	22415	30	04/03/2024 a 02/04/2024	17/11/2022 a 16/11/2023
SORAIA REGINA DA SILVA DOS ANJOS	21923	30	04/03/2024 a 02/04/2024	07/07/2022 a 06/07/2023
SUELEN CRISTINA BARBOSA ARAUJO	22854	30	02/03/2024 a 31/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
WANGER CAMBAROTTO	21710	30	04/03/2024 a 02/04/2024	04/02/2023 a 03/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198106** e o código CRC **BD60C776**.

Referência: Processo nº 01.22.00015739/2024.77 SEI nº 3198106

PORTARIA Nº 689 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
IOLANDA RODRIGUES NAVARRO	21058	30	25/03/2024 a 23/04/2024	02/05/2022 a 01/05/2023
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	30	04/03/2024 a 02/04/2024	14/07/2022 a 13/07/2023
MARLY BENICIO DOS SANTOS	21908	30	18/03/2024 a 16/04/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	30	04/03/2024 a 02/04/2024	02/05/2022 a 01/05/2023
VICTOR HUGO ALVES ORLANDI	14497	30	04/03/2024 a 02/04/2024	02/05/2022 a 01/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198118** e o código CRC **BD637B70**.

Referência: Processo nº 01.22.00015740/2024.50 SEI nº 3198118

PORTARIA Nº 690 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA BARBOSA	44245	15	15/02/2024 a 29/02/2024	30/12/2022 a 29/12/2023
ADRIANA BARBOSA	44245	15	03/06/2024 a 17/06/2024	30/12/2022 a 29/12/2023
ADRIANA MARCIA SILVA DE SOUZA	39651	14	15/03/2024 a 28/03/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
ADRIANA MARCIA SILVA DE SOUZA	39651	16	20/06/2024 a 05/07/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	15	18/03/2024 a 01/04/2024	30/07/2022 a 29/07/2023
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	15	22/07/2024 a 05/08/2024	30/07/2022 a 29/07/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	15	12/02/2024 a 26/02/2024	27/07/2022 a 26/07/2023
ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	41962	15	15/03/2024 a 29/03/2024	27/07/2022 a 26/07/2023
ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA	74713	12	29/01/2024 a 09/02/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA	74713	18	09/09/2024 a 26/09/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
ANA CARMEN DIAS	15747	12	04/03/2024 a 15/03/2024	23/12/2022 a 22/12/2023
ANA CARMEN DIAS	15747	18	28/10/2024 a 14/11/2024	23/12/2022 a 22/12/2023
ANA CLAUDIA DA MATA	18054	15	04/03/2024 a 18/03/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
ANA CLAUDIA DA MATA	18054	15	02/09/2024 a 16/09/2024	01/03/2022 a 28/02/2023
ANDERSON SILVA MAGALHAES CAMPELO	14786	15	17/03/2024 a 31/03/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
ANDERSON SILVA MAGALHAES CAMPELO	14786	15	01/12/2024 a 15/12/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	34239	10	14/02/2024 a 23/02/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	34239	20	02/12/2024 a 21/12/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
ANDRE ROCHA DOMINGOS	42249	10	06/03/2024 a 15/03/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
ANDRE ROCHA DOMINGOS	42249	20	08/07/2024 a 27/07/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	11	18/03/2024 a 28/03/2024	26/11/2022 a 25/11/2023
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	19	04/11/2024 a 22/11/2024	26/11/2022 a 25/11/2023
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	10	01/02/2024 a 10/02/2024	16/03/2022 a 15/03/2023
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	20	04/12/2024 a 23/12/2024	16/03/2022 a 15/03/2023
ANDREY SERGIO LIMONTA	45679	10	04/03/2024 a 13/03/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
ANDREY SERGIO LIMONTA	45679	20	25/07/2024 a 13/08/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	15	01/03/2024 a 15/03/2024	19/04/2022 a 18/04/2023
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	15	15/07/2024 a 29/07/2024	19/04/2022 a 18/04/2023
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	10	18/03/2024 a 27/03/2024	17/01/2022 a 16/01/2023
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	20	18/11/2024 a 07/12/2024	17/01/2022 a 16/01/2023
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	15	31/03/2024 a 14/04/2024	12/06/2022 a 11/06/2023
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	15	20/07/2024 a 03/08/2024	12/06/2022 a 11/06/2023
ANTONIO NIVALDO DOS ANJOS	32303	15	15/02/2024 a 29/02/2024	25/10/2022 a 24/10/2023
ANTONIO NIVALDO DOS ANJOS	32303	15	01/10/2024 a 15/10/2024	25/10/2022 a 24/10/2023
APARECIDO GARCIA DE PAULA	37419	20	04/03/2024 a 23/03/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
APARECIDO GARCIA DE PAULA	37419	10	30/09/2024 a 09/10/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	15348	15	15/02/2024 a 29/02/2024	02/05/2021 a 01/05/2022
ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	15348	15	19/08/2024 a 02/09/2024	02/05/2021 a 01/05/2022
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	18	11/03/2024 a 28/03/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	12	19/08/2024 a 30/08/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	36082	15	04/03/2024 a 18/03/2024	13/08/2022 a 12/08/2023
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	36082	15	17/06/2024 a 01/07/2024	13/08/2022 a 12/08/2023
BRUNO LEITE DE OLIVEIRA	43322	12	19/02/2024 a 01/03/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
BRUNO LEITE DE OLIVEIRA	43322	18	01/02/2025 a 18/02/2025	05/04/2022 a 04/04/2023
CAIO AUGUSTO SPURIO GARCIA	43909	14	19/02/2024 a 03/03/2024	05/03/2021 a 04/03/2022
CAIO AUGUSTO SPURIO GARCIA	43909	16	14/05/2024 a 29/05/2024	05/03/2021 a 04/03/2022
CAMILA SILVA PEZOTTI GARCIA	38669	10	15/02/2024 a 24/02/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
CAMILA SILVA PEZOTTI GARCIA	38669	20	10/07/2024 a 29/07/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	19	04/03/2024 a 22/03/2024	19/05/2022 a 18/05/2023
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	11	06/01/2025 a 16/01/2025	19/05/2022 a 18/05/2023
CAROLINA CORTEZZI RIBEIRO DO NASCIMENTO	34354	15	15/03/2024 a 29/03/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
CAROLINA CORTEZZI RIBEIRO DO NASCIMENTO	34354	15	04/10/2024 a 18/10/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
CELSO AFONSO CORREA	15216	11	18/03/2024 a 28/03/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
CELSO AFONSO CORREA	15216	19	26/12/2024 a 13/01/2025	01/03/2023 a 29/02/2024
CESAR AUGUSTO PREVIDELLI	37428	15	22/03/2024 a 05/04/2024	07/05/2021 a 06/05/2022
CESAR AUGUSTO PREVIDELLI	37428	15	23/08/2024 a 06/09/2024	07/05/2021 a 06/05/2022
CLAUDIA APARECIDA SANTANDER	35150	10	04/03/2024 a 13/03/2024	15/10/2022 a 14/10/2023
CLAUDIA APARECIDA SANTANDER	35150	20	19/08/2024 a 07/09/2024	15/10/2022 a 14/10/2023
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	18	11/03/2024 a 28/03/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO KUBOTA	36174	12	16/09/2024 a 27/09/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
CLAUDIA PIETRANGELO LIMA	20994	16	15/02/2024 a 01/03/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
CLAUDIA PIETRANGELO LIMA	20994	14	14/10/2024 a 27/10/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
CLAUDIO DE CASTRO	18189	10	18/03/2024 a 27/03/2024	29/01/2023 a 28/01/2024
CLAUDIO DE CASTRO	18189	20	02/12/2024 a 21/12/2024	29/01/2023 a 28/01/2024
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	15	14/03/2024 a 28/03/2024	23/01/2023 a 22/01/2024
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	15	08/07/2024 a 22/07/2024	23/01/2023 a 22/01/2024
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	44104	11	18/03/2024 a 28/03/2024	02/10/2022 a 01/10/2023
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	44104	19	09/09/2024 a 27/09/2024	02/10/2022 a 01/10/2023
CLEUNICE APARECIDA DOS SANTOS	20979	20	14/02/2024 a 04/03/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
CLEUNICE APARECIDA DOS SANTOS	20979	10	02/05/2024 a 11/05/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
CRISTIANE DE SOUZA BENEDITO CAMARGO	36655	15	29/03/2024 a 12/04/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
CRISTIANE DE SOUZA BENEDITO CAMARGO	36655	15	13/01/2025 a 27/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	15	17/02/2024 a 02/03/2024	13/01/2022 a 12/01/2023
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	15	01/11/2024 a 15/11/2024	13/01/2022 a 12/01/2023
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	19	04/03/2024 a 22/03/2024	24/11/2022 a 23/11/2023
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	11	16/09/2024 a 26/09/2024	24/11/2022 a 23/11/2023
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	15	15/03/2024 a 29/03/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	15	20/12/2024 a 03/01/2025	06/06/2022 a 05/06/2023
DALIANA MARIA MOLL	34177	15	04/03/2024 a 18/03/2024	17/06/2022 a 16/06/2023
DALIANA MARIA MOLL	34177	15	09/09/2024 a 23/09/2024	17/06/2022 a 16/06/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	31773	10	26/02/2024 a 06/03/2024	26/04/2022 a 25/04/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	31773	20	08/07/2024 a 27/07/2024	26/04/2022 a 25/04/2023
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	15	15/03/2024 a 29/03/2024	13/01/2023 a 12/01/2024
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	15	15/11/2024 a 29/11/2024	13/01/2023 a 12/01/2024
DANILO MAGALHAES FRADE	38781	11	18/03/2024 a 28/03/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
DANILO MAGALHAES FRADE	38781	19	07/10/2024 a 25/10/2024	03/12/2022 a 02/12/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DIEGO FERNANDO DA SILVA SOUZA	33588	10	04/03/2024 a 13/03/2024	01/12/2021 a 30/11/2022
DIEGO FERNANDO DA SILVA SOUZA	33588	20	08/07/2024 a 27/07/2024	01/12/2021 a 30/11/2022
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	12	19/02/2024 a 01/03/2024	15/02/2023 a 14/02/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	18	23/12/2024 a 09/01/2025	15/02/2023 a 14/02/2024
DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	36009	10	18/03/2024 a 27/03/2024	22/07/2022 a 21/07/2023
DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	36009	20	01/07/2024 a 20/07/2024	22/07/2022 a 21/07/2023
DIOGO BRIANEZI AGUILAR	39935	12	04/03/2024 a 15/03/2024	30/06/2022 a 29/06/2023
DIOGO BRIANEZI AGUILAR	39935	18	26/12/2024 a 12/01/2025	30/06/2022 a 29/06/2023
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	32672	11	18/03/2024 a 28/03/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	32672	19	04/11/2024 a 22/11/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	43481	12	19/02/2024 a 01/03/2024	08/07/2022 a 07/07/2023
DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO	43481	18	15/07/2024 a 01/08/2024	08/07/2022 a 07/07/2023
DULCILENE BOLOTTI ARRAIS	30237	14	18/03/2024 a 31/03/2024	19/02/2023 a 18/02/2024
DULCILENE BOLOTTI ARRAIS	30237	16	01/06/2024 a 16/06/2024	19/02/2023 a 18/02/2024
EDILZA DE SOUZA SANTOS DE JESUS	17281	12	04/03/2024 a 15/03/2024	13/04/2022 a 12/04/2023
EDILZA DE SOUZA SANTOS DE JESUS	17281	18	08/07/2024 a 25/07/2024	13/04/2022 a 12/04/2023
EDNA DE SOUZA GONZAGA	30185	14	15/02/2024 a 28/02/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
EDNA DE SOUZA GONZAGA	30185	16	14/05/2024 a 29/05/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
EDNALDO JOSE DE OLIVEIRA	45211	15	23/03/2024 a 06/04/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
EDNALDO JOSE DE OLIVEIRA	45211	15	17/08/2024 a 31/08/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	38620	10	15/03/2024 a 24/03/2024	21/11/2022 a 20/11/2023
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	38620	20	05/08/2024 a 24/08/2024	21/11/2022 a 20/11/2023
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	10	01/03/2024 a 10/03/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	20	07/07/2024 a 26/07/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	11506	10	11/03/2024 a 20/03/2024	14/02/2023 a 13/02/2024
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	11506	14	08/07/2024 a 21/07/2024	14/02/2023 a 13/02/2024
ELIANE COSTA ALVES	35111	15	09/03/2024 a 23/03/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ELIANE COSTA ALVES	35111	15	10/11/2024 a 24/11/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ELIANE DALA TORRE	30149	11	18/03/2024 a 28/03/2024	06/11/2022 a 05/11/2023
ELIANE DALA TORRE	30149	19	18/11/2024 a 06/12/2024	06/11/2022 a 05/11/2023
ELIANE MUNIZ	36071	20	05/03/2024 a 24/03/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
ELIANE MUNIZ	36071	10	19/09/2024 a 28/09/2024	19/08/2021 a 18/08/2022
ELOISA GIBIN SAMPIRON	45240	15	06/03/2024 a 20/03/2024	02/08/2022 a 01/08/2023
ELOISA GIBIN SAMPIRON	45240	15	01/10/2024 a 15/10/2024	02/08/2022 a 01/08/2023
EMERSON CUNHA PEREIRA	39825	15	15/03/2024 a 29/03/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
EMERSON CUNHA PEREIRA	39825	15	15/07/2024 a 29/07/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
EMERSON JUNIOR FIRMINO	30386	15	25/03/2024 a 08/04/2024	28/04/2022 a 27/04/2023
EMERSON JUNIOR FIRMINO	30386	15	23/09/2024 a 07/10/2024	28/04/2022 a 27/04/2023
ERMELINDA MATSUURA	39943	10	15/02/2024 a 24/02/2024	04/08/2021 a 03/08/2022
ERMELINDA MATSUURA	39943	20	03/06/2024 a 22/06/2024	04/08/2021 a 03/08/2022
EVANDRO LUIZ FELIPPE	44344	15	26/02/2024 a 11/03/2024	05/02/2022 a 04/02/2023
EVANDRO LUIZ FELIPPE	44344	15	01/06/2024 a 15/06/2024	05/02/2022 a 04/02/2023
FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	32471	12	04/03/2024 a 15/03/2024	06/12/2021 a 05/12/2022
FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	32471	18	02/07/2024 a 19/07/2024	06/12/2021 a 05/12/2022
FERNANDA FURLAN SANTORO	33917	15	14/03/2024 a 28/03/2024	16/02/2023 a 15/02/2024
FERNANDA FURLAN SANTORO	33917	15	09/12/2024 a 23/12/2024	16/02/2023 a 15/02/2024
FRANCIANE GIZELLE MANTOVANI	20354	18	11/03/2024 a 28/03/2024	30/12/2021 a 29/12/2022
FRANCIANE GIZELLE MANTOVANI	20354	12	02/09/2024 a 13/09/2024	30/12/2021 a 29/12/2022
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	18	11/03/2024 a 28/03/2024	09/08/2022 a 08/08/2023
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	12	03/06/2024 a 14/06/2024	09/08/2022 a 08/08/2023
FRANCIELLE SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42371	15	17/02/2024 a 02/03/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
FRANCIELLE SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42371	15	16/11/2024 a 30/11/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	74343	20	05/02/2024 a 24/02/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	74343	10	09/08/2024 a 18/08/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	18	11/03/2024 a 28/03/2024	06/03/2022 a 05/03/2023
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	12	15/07/2024 a 26/07/2024	06/03/2022 a 05/03/2023
GEORGE DE SOUZA SANTANA	44156	10	14/02/2024 a 23/02/2024	14/12/2022 a 13/12/2023
GEORGE DE SOUZA SANTANA	44156	20	30/09/2024 a 19/10/2024	14/12/2022 a 13/12/2023
GLEICE MARA VIDAL CEZAR	18065	15	14/03/2024 a 28/03/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
GLEICE MARA VIDAL CEZAR	18065	15	03/01/2025 a 17/01/2025	01/03/2023 a 29/02/2024
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	11	18/03/2024 a 28/03/2024	20/08/2022 a 19/08/2023
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	19	19/08/2024 a 06/09/2024	20/08/2022 a 19/08/2023
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	12	19/02/2024 a 01/03/2024	24/06/2021 a 23/06/2022
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	18	02/01/2025 a 19/01/2025	24/06/2021 a 23/06/2022
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	11	18/03/2024 a 28/03/2024	18/08/2022 a 17/08/2023
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	19	08/07/2024 a 26/07/2024	18/08/2022 a 17/08/2023
JAQUELINE CUSTODIO	34222	11	18/03/2024 a 28/03/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
JAQUELINE CUSTODIO	34222	19	18/11/2024 a 06/12/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
JESSICA MARCIANO DA SILVA	38836	10	19/02/2024 a 28/02/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
JESSICA MARCIANO DA SILVA	38836	20	09/12/2024 a 28/12/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	15	06/03/2024 a 20/03/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	15	01/04/2024 a 15/04/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
JOAO GONCALVES DA SILVA	60109	15	04/03/2024 a 18/03/2024	03/02/2021 a 02/02/2022
JOAO GONCALVES DA SILVA	60109	15	08/07/2024 a 22/07/2024	03/02/2021 a 02/02/2022
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	10	18/03/2024 a 27/03/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	20	08/07/2024 a 27/07/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
JOSE ANISSETE FILHO	6606	15	18/03/2024 a 01/04/2024	03/01/2022 a 02/01/2023
JOSE ANISSETE FILHO	6606	15	14/10/2024 a 28/10/2024	03/01/2022 a 02/01/2023
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	18	22/01/2024 a 08/02/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	12	08/07/2024 a 19/07/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
JULIANO XAVIER DE SOUZA	33461	19	04/03/2024 a 22/03/2024	07/11/2022 a 06/11/2023
JULIANO XAVIER DE SOUZA	33461	11	14/10/2024 a 24/10/2024	07/11/2022 a 06/11/2023
JULIO CESAR BASDAO	39719	12	04/03/2024 a 15/03/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
JULIO CESAR BASDAO	39719	18	02/07/2024 a 19/07/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	15	26/02/2024 a 11/03/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	15	02/05/2024 a 16/05/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
KAROLLINE BARETTA	41841	10	14/02/2024 a 23/02/2024	24/04/2021 a 23/04/2022
KAROLLINE BARETTA	41841	20	23/09/2024 a 12/10/2024	24/04/2021 a 23/04/2022
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	15	22/02/2024 a 07/03/2024	27/10/2022 a 26/10/2023
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	15	03/06/2024 a 17/06/2024	27/10/2022 a 26/10/2023
LEANDRO NEGRI PERES	30418	18	11/03/2024 a 28/03/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
LEANDRO NEGRI PERES	30418	12	03/06/2024 a 14/06/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
LETICIA GUMIERO DIAS	74861	12	26/02/2024 a 08/03/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
LETICIA GUMIERO DIAS	74861	18	01/10/2024 a 18/10/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	15	15/02/2024 a 29/02/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	15	19/08/2024 a 02/09/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
LILIAN MATHIAS MARCUSSI RIL	37014	12	11/03/2024 a 22/03/2024	07/03/2022 a 06/03/2023
LILIAN MATHIAS MARCUSSI RIL	37014	18	14/10/2024 a 31/10/2024	07/03/2022 a 06/03/2023
LUANA APARECIDA SALLES DE ABREU ROMERO	33838	12	04/03/2024 a 15/03/2024	17/02/2023 a 16/02/2024
LUANA APARECIDA SALLES DE ABREU ROMERO	33838	18	06/01/2025 a 23/01/2025	17/02/2023 a 16/02/2024
LUCAS ALHER MARQUES	43572	12	04/03/2024 a 15/03/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
LUCAS ALHER MARQUES	43572	18	03/06/2024 a 20/06/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
LUCAS BINELI DOS SANTOS	38171	15	04/03/2024 a 18/03/2024	24/09/2022 a 23/09/2023
LUCAS BINELI DOS SANTOS	38171	15	05/08/2024 a 19/08/2024	24/09/2022 a 23/09/2023
LUCAS MENDES DE LIMA	32868	12	21/02/2024 a 03/03/2024	11/05/2022 a 10/05/2023
LUCAS MENDES DE LIMA	32868	18	07/07/2024 a 24/07/2024	11/05/2022 a 10/05/2023
LUCAS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	44333	15	14/03/2024 a 28/03/2024	19/01/2023 a 18/01/2024
LUCAS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	44333	15	31/07/2024 a 14/08/2024	19/01/2023 a 18/01/2024
LUCINEY MARCELO DOS SANTOS PIMENTA	15549	20	19/02/2024 a 09/03/2024	13/06/2022 a 12/06/2023
LUCINEY MARCELO DOS SANTOS PIMENTA	15549	10	08/07/2024 a 17/07/2024	13/06/2022 a 12/06/2023
LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	31512	15	04/03/2024 a 18/03/2024	26/10/2022 a 25/10/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	31512	15	06/05/2024 a 20/05/2024	26/10/2022 a 25/10/2023
MARCELA GRANZOTTO MUZULON SILVEIRA	38758	10	10/03/2024 a 19/03/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
MARCELA GRANZOTTO MUZULON SILVEIRA	38758	20	15/07/2024 a 03/08/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
MARCELO ANDREI PAZIAN	17168	11	18/03/2024 a 28/03/2024	20/03/2022 a 19/03/2023
MARCELO ANDREI PAZIAN	17168	19	11/11/2024 a 29/11/2024	20/03/2022 a 19/03/2023
MARCELO FILITE	33674	12	26/02/2024 a 08/03/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
MARCELO FILITE	33674	18	02/09/2024 a 19/09/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
MARCIA KAORU KIKUCHI DUARTE	15832	15	17/03/2024 a 31/03/2024	15/03/2022 a 14/03/2023
MARCIA KAORU KIKUCHI DUARTE	15832	15	16/09/2024 a 30/09/2024	15/03/2022 a 14/03/2023
MARCIA MARGARETE RIBEIRO TEIXEIRA	36067	16	12/02/2024 a 27/02/2024	30/07/2021 a 29/07/2022
MARCIA MARGARETE RIBEIRO TEIXEIRA	36067	14	17/11/2024 a 30/11/2024	30/07/2021 a 29/07/2022
MARCIA VITOR APARECIDO DE SOUSA	19046	12	11/03/2024 a 22/03/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
MARCIA VITOR APARECIDO DE SOUSA	19046	18	09/09/2024 a 26/09/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	20	11/03/2024 a 30/03/2024	21/01/2023 a 20/01/2024
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	10	20/05/2024 a 29/05/2024	21/01/2023 a 20/01/2024
MARCOS VIEIRA PRESTES	74834	10	14/02/2024 a 23/02/2024	13/12/2022 a 12/12/2023
MARCOS VIEIRA PRESTES	74834	20	02/12/2024 a 21/12/2024	13/12/2022 a 12/12/2023
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	15	26/02/2024 a 11/03/2024	24/10/2022 a 23/10/2023
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	15	13/05/2024 a 27/05/2024	24/10/2022 a 23/10/2023
MARIA LUIZA TIMOTEO SANTANA	44299	18	11/03/2024 a 28/03/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
MARIA LUIZA TIMOTEO SANTANA	44299	12	16/12/2024 a 27/12/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	18	11/03/2024 a 28/03/2024	25/10/2022 a 24/10/2023
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	12	10/06/2024 a 21/06/2024	25/10/2022 a 24/10/2023
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	20	04/03/2024 a 23/03/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	10	16/09/2024 a 25/09/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
MARINALVA DA SILVA	32515	15	06/03/2024 a 20/03/2024	17/12/2022 a 16/12/2023
MARINALVA DA SILVA	32515	15	16/07/2024 a 30/07/2024	17/12/2022 a 16/12/2023
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	12	18/03/2024 a 29/03/2024	09/01/2023 a 08/01/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	12	15/07/2024 a 26/07/2024	09/01/2023 a 08/01/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	19	26/02/2024 a 15/03/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	11	08/07/2024 a 18/07/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	10	04/03/2024 a 13/03/2024	21/10/2022 a 20/10/2023
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	20	10/02/2025 a 01/03/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
MAURO FARIAS BOMBIERI	42192	20	01/03/2024 a 20/03/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
MAURO FARIAS BOMBIERI	42192	10	01/09/2024 a 10/09/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
MEIRIELI KEWERRHAUZE	15471	15	11/03/2024 a 25/03/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
MEIRIELI KEWERRHAUZE	15471	15	06/12/2024 a 20/12/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	18	11/03/2024 a 28/03/2024	16/11/2022 a 15/11/2023
MELINA AYUMI YAMAKAWA	33548	12	29/07/2024 a 09/08/2024	16/11/2022 a 15/11/2023
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	10	14/02/2024 a 23/02/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	20	03/06/2024 a 22/06/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
MIGUEL BATISTA GEA	30899	11	18/03/2024 a 28/03/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
MIGUEL BATISTA GEA	30899	19	26/12/2024 a 13/01/2025	08/10/2022 a 07/10/2023
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	10	19/03/2024 a 28/03/2024	04/10/2022 a 03/10/2023
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	20	11/11/2024 a 30/11/2024	04/10/2022 a 03/10/2023
MURILO GALVANI NUNES	30162	10	04/03/2024 a 13/03/2024	31/03/2022 a 30/03/2023
MURILO GALVANI NUNES	30162	20	16/12/2024 a 04/01/2025	31/03/2022 a 30/03/2023
NADIR DOS SANTOS DE ALVARENGA	31360	18	11/03/2024 a 28/03/2024	14/08/2021 a 13/08/2022
NADIR DOS SANTOS DE ALVARENGA	31360	12	15/07/2024 a 26/07/2024	14/08/2021 a 13/08/2022
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	35194	15	16/03/2024 a 30/03/2024	05/11/2022 a 04/11/2023
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	35194	15	01/02/2025 a 15/02/2025	05/11/2022 a 04/11/2023
NILCEIA ALONSO	35211	10	14/02/2024 a 23/02/2024	05/11/2022 a 04/11/2023
NILCEIA ALONSO	35211	20	15/07/2024 a 03/08/2024	05/11/2022 a 04/11/2023
OZEIAS CARDOSO DA SILVA	35021	18	11/03/2024 a 28/03/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
OZEIAS CARDOSO DA SILVA	35021	12	03/06/2024 a 14/06/2024	08/10/2022 a 07/10/2023
PATRICIA MARTINS BARBOZA	31082	10	14/02/2024 a 23/02/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
PATRICIA MARTINS BARBOZA	31082	20	04/07/2024 a 23/07/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
RAUL MATHEUS DA SILVA	45674	20	15/02/2024 a 05/03/2024	25/11/2022 a 24/11/2023
RAUL MATHEUS DA SILVA	45674	10	02/05/2024 a 11/05/2024	25/11/2022 a 24/11/2023
REGIANE RODRIGUES BARBOSA	33788	12	19/02/2024 a 01/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
REGIANE RODRIGUES BARBOSA	33788	18	18/11/2024 a 05/12/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
REGINALDO GARCIA	31894	15	16/03/2024 a 30/03/2024	07/06/2022 a 06/06/2023
REGINALDO GARCIA	31894	15	17/12/2024 a 31/12/2024	07/06/2022 a 06/06/2023
ROBERTO FROEMMING	15398	18	11/03/2024 a 28/03/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
ROBERTO FROEMMING	15398	12	21/10/2024 a 01/11/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
ROGERIO GOMES DE AZEVEDO	12079	16	15/02/2024 a 01/03/2024	06/08/2022 a 05/08/2023
ROGERIO GOMES DE AZEVEDO	12079	14	01/07/2024 a 14/07/2024	06/08/2022 a 05/08/2023
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	12	04/03/2024 a 15/03/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	18	02/12/2024 a 19/12/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
ROSANGELA PINZAN DE ALMEIDA	17160	11	18/03/2024 a 28/03/2024	17/03/2022 a 16/03/2023
ROSANGELA PINZAN DE ALMEIDA	17160	19	05/12/2024 a 23/12/2024	17/03/2022 a 16/03/2023
ROSELI TEIXEIRA	42257	10	11/03/2024 a 20/03/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
ROSELI TEIXEIRA	42257	20	06/01/2025 a 25/01/2025	01/09/2022 a 31/08/2023
ROSELIA SILVA XAVIER	44193	15	16/03/2024 a 30/03/2024	15/01/2022 a 14/01/2023
ROSELIA SILVA XAVIER	44193	15	03/11/2024 a 17/11/2024	15/01/2022 a 14/01/2023
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	10	14/02/2024 a 23/02/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	20	26/02/2024 a 16/03/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
ROSILENE DO CARMO MICHELETO MARCIANO	18616	10	14/02/2024 a 23/02/2024	24/06/2022 a 23/06/2023
ROSILENE DO CARMO MICHELETO MARCIANO	18616	20	06/01/2025 a 25/01/2025	24/06/2022 a 23/06/2023
ROSINEI RAMOS BEVILAQUA	19215	20	01/03/2024 a 20/03/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
ROSINEI RAMOS BEVILAQUA	19215	10	19/09/2024 a 28/09/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	10	15/03/2024 a 24/03/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
SANDRA MARA DE CASTRO BITTENCOURT	17385	20	09/12/2024 a 28/12/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
SCHEILA GEBHARD	43352	12	11/03/2024 a 22/03/2024	27/05/2022 a 26/05/2023
SCHEILA GEBHARD	43352	18	03/02/2025 a 20/02/2025	27/05/2022 a 26/05/2023
SEVERINO DEL CORSE	18990	15	07/03/2024 a 21/03/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
SEVERINO DEL CORSE	18990	15	03/06/2024 a 17/06/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
SEVERINO JUSTINO FERREIRA JUNIOR	40282	15	14/03/2024 a 28/03/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
SEVERINO JUSTINO FERREIRA JUNIOR	40282	15	16/09/2024 a 30/09/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
SILVANA MOLINA	39526	16	15/02/2024 a 01/03/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
SILVANA MOLINA	39526	14	19/08/2024 a 01/09/2024	18/06/2022 a 17/06/2023
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	44234	10	14/02/2024 a 23/02/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	44234	20	07/07/2024 a 26/07/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	18	11/03/2024 a 28/03/2024	04/06/2022 a 03/06/2023
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	12	15/07/2024 a 26/07/2024	04/06/2022 a 03/06/2023
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	10	14/02/2024 a 23/02/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	20	18/11/2024 a 07/12/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
SINERIS OLIVE ELLER	19298	13	26/02/2024 a 09/03/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
SINERIS OLIVE ELLER	19298	17	13/05/2024 a 29/05/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
SUELI HIROMI KAY ICHIBA	32570	11	18/03/2024 a 28/03/2024	31/01/2022 a 30/01/2023
SUELI HIROMI KAY ICHIBA	32570	19	15/07/2024 a 02/08/2024	31/01/2022 a 30/01/2023
SUZANA CAVALCANTE FERREIRA	39496	10	07/03/2024 a 16/03/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
SUZANA CAVALCANTE FERREIRA	39496	20	08/07/2024 a 27/07/2024	05/05/2022 a 04/05/2023
TIAGO RAFAELO DA SILVA	35652	15	13/03/2024 a 27/03/2024	14/05/2021 a 13/05/2022
TIAGO RAFAELO DA SILVA	35652	15	08/05/2024 a 22/05/2024	14/05/2021 a 13/05/2022
VALDETE GERALDO	18753	10	20/03/2024 a 29/03/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
VALDETE GERALDO	18753	20	11/11/2024 a 30/11/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
VALDIR PANCIERA	40269	17	14/02/2024 a 01/03/2024	21/10/2021 a 20/10/2022
VALDIR PANCIERA	40269	13	03/06/2024 a 15/06/2024	21/10/2021 a 20/10/2022
VALMIR APARECIDO LACCORT	17829	15	19/02/2024 a 04/03/2024	22/01/2022 a 21/01/2023
VALMIR APARECIDO LACCORT	17829	15	15/07/2024 a 29/07/2024	22/01/2022 a 21/01/2023
VERA LUCIA DOS REIS	35974	15	04/03/2024 a 18/03/2024	15/07/2021 a 14/07/2022
VERA LUCIA DOS REIS	35974	15	03/06/2024 a 17/06/2024	15/07/2021 a 14/07/2022
VERA LUCIA KREMER	44253	15	01/03/2024 a 15/03/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
VERA LUCIA KREMER	44253	15	01/10/2024 a 15/10/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
VICTOR XAVIER VIDAL	45408	15	08/03/2024 a 22/03/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
VICTOR XAVIER VIDAL	45408	15	01/07/2024 a 15/07/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE	44284	18	11/03/2024 a 28/03/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
VITOR ALEXANDRE TERAMOTO CAPOSSE	44284	12	09/12/2024 a 20/12/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	12	15/03/2024 a 26/03/2024	03/09/2022 a 02/09/2023
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	18	03/06/2024 a 20/06/2024	03/09/2022 a 02/09/2023
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	19	04/03/2024 a 22/03/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	11	01/04/2024 a 11/04/2024	08/02/2023 a 07/02/2024
ZILDA FARIAS MARTINS VAZ	10145	10	15/02/2024 a 24/02/2024	07/07/2021 a 06/07/2022
ZILDA FARIAS MARTINS VAZ	10145	20	08/07/2024 a 27/07/2024	07/07/2021 a 06/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198132** e o código CRC **CAF34E1E**.

PORTARIA Nº 691 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANTONIO MARTINS ROSA	60093	30	04/03/2024 a 02/04/2024	03/01/2021 a 02/01/2022
CLARICE SOBCZACK CHIMIRRI	74354	30	04/03/2024 a 02/04/2024	04/01/2021 a 03/01/2022
GRACI APARECIDA SANTIAGO DE ASSIS	20571	30	04/03/2024 a 02/04/2024	01/01/2021 a 31/12/2021
JURANDIR NUNES PEREIRA	74397	30	04/03/2024 a 02/04/2024	04/01/2021 a 03/01/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198143** e o código CRC **45485E29**.

Referência: Processo nº 01.22.00015743/2024.66 SEI nº 3198143

PORTARIA Nº 692 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	16	13/03/2024 a 28/03/2024	29/11/2021 a 28/11/2022
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	14	14/05/2024 a 27/05/2024	29/11/2021 a 28/11/2022
CELIA REGINA MANTOVAN	14330	12	11/03/2024 a 22/03/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
CELIA REGINA MANTOVAN	14330	18	15/07/2024 a 01/08/2024	20/02/2023 a 19/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198149** e o código CRC **F4EF1C43**.

Referência: Processo nº 01.22.00015744/2024.39 SEI nº 3198149

PORTARIA Nº 695 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ABDUL MAJID SALEM	14207	11	18/03/2024 a 28/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ABDUL MAJID SALEM	14207	19	08/07/2024 a 26/07/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	5	11/03/2024 a 15/03/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	15	14/05/2024 a 28/05/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	10	01/07/2024 a 10/07/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ANDRESSA LUIZA TOFFOLI DE SOUZA	22257	11	18/03/2024 a 28/03/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
ANDRESSA LUIZA TOFFOLI DE SOUZA	22257	19	16/09/2024 a 04/10/2024	14/01/2023 a 13/01/2024
APARECIDA COUTRIM	14213	10	18/03/2024 a 27/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
APARECIDA COUTRIM	14213	20	14/10/2024 a 02/11/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
BRUNA RUIZ INACIO	22560	12	25/03/2024 a 05/04/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
BRUNA RUIZ INACIO	22560	18	11/11/2024 a 28/11/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
CELIA MARIA RODRIGUES	22538	5	04/03/2024 a 08/03/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
CELIA MARIA RODRIGUES	22538	20	08/07/2024 a 27/07/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
CELIA MARIA RODRIGUES	22538	5	25/11/2024 a 29/11/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	15	13/03/2024 a 27/03/2024	31/05/2022 a 30/05/2023
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	15	14/05/2024 a 28/05/2024	31/05/2022 a 30/05/2023
DOUGLAS VALDIR SCALISE	22223	12	04/03/2024 a 15/03/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
DOUGLAS VALDIR SCALISE	22223	18	08/10/2024 a 25/10/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
EVA SILVA BARBOZA	21186	10	19/03/2024 a 28/03/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
EVA SILVA BARBOZA	21186	14	17/04/2024 a 30/04/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
EVANDRO TIEPPO	21274	15	04/03/2024 a 18/03/2024	29/11/2022 a 28/11/2023
EVANDRO TIEPPO	21274	15	08/07/2024 a 22/07/2024	29/11/2022 a 28/11/2023
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	10	19/03/2024 a 28/03/2024	28/08/2022 a 27/08/2023
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	14	03/06/2024 a 16/06/2024	28/08/2022 a 27/08/2023
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	6	19/08/2024 a 24/08/2024	28/08/2022 a 27/08/2023
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	9	18/03/2024 a 26/03/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	14	15/04/2024 a 28/04/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	7	22/07/2024 a 28/07/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
MARIA DELFINA FERRO AZEVEDO SALEM	14206	11	18/03/2024 a 28/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MARIA DELFINA FERRO AZEVEDO SALEM	14206	19	22/07/2024 a 09/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	15	14/03/2024 a 28/03/2024	16/12/2022 a 15/12/2023
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	15	08/07/2024 a 22/07/2024	16/12/2022 a 15/12/2023
MICHEL PEREIRA RANGEL	21618	5	25/03/2024 a 29/03/2024	02/02/2023 a 01/02/2024
MICHEL PEREIRA RANGEL	21618	10	17/07/2024 a 26/07/2024	02/02/2023 a 01/02/2024
MICHEL PEREIRA RANGEL	21618	15	09/12/2024 a 23/12/2024	02/02/2023 a 01/02/2024
MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	22763	9	18/03/2024 a 26/03/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	22763	16	14/05/2024 a 29/05/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	22763	5	19/08/2024 a 23/08/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	22639	19	04/03/2024 a 22/03/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	22639	11	06/05/2024 a 16/05/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSIMEIRE LEMES DE SOUZA	22381	12	18/03/2024 a 29/03/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
ROSIMEIRE LEMES DE SOUZA	22381	18	16/09/2024 a 03/10/2024	13/10/2022 a 12/10/2023
ROZANA CRISTINA VICENTE LIMA	22231	9	04/03/2024 a 12/03/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
ROZANA CRISTINA VICENTE LIMA	22231	7	06/08/2024 a 12/08/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
ROZANA CRISTINA VICENTE LIMA	22231	14	18/11/2024 a 01/12/2024	02/12/2022 a 01/12/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	10	18/03/2024 a 27/03/2024	09/11/2022 a 08/11/2023
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	15	08/07/2024 a 22/07/2024	09/11/2022 a 08/11/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	5	04/11/2024 a 08/11/2024	09/11/2022 a 08/11/2023
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	15	04/03/2024 a 18/03/2024	13/11/2022 a 12/11/2023
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	10	21/08/2024 a 30/08/2024	13/11/2022 a 12/11/2023
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	5	04/11/2024 a 08/11/2024	13/11/2022 a 12/11/2023
VALDINERE APARECIDA LEME	22690	10	19/03/2024 a 28/03/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
VALDINERE APARECIDA LEME	22690	5	03/06/2024 a 07/06/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
VALDINERE APARECIDA LEME	22690	15	08/07/2024 a 22/07/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	5	14/03/2024 a 18/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	10	14/10/2024 a 23/10/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	15	06/01/2025 a 20/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	11	18/03/2024 a 28/03/2024	03/08/2022 a 02/08/2023
VIVIANE CUBA MASSAROTTO	22836	19	03/06/2024 a 21/06/2024	03/08/2022 a 02/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198159** e o código CRC **18BA5BE3**.

Referência: Processo nº 01.22.00015746/2024.82 SEI nº 3198159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 18/2022 - SEGEP – PREFEITURA DE MARINGÁ – NÍVEL SUPERIOR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Publicação nº 1/2024

A Prefeitura de Maringá, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002739-34.2023.8.16.0190, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna pública a retificação do resultado final da candidata sub judice Fabricia Ferreira da Chica, inscrição nº 10004765, na avaliação de títulos, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.5 e a sua inclusão no subitem 1.1.5.3 do Edital nº 018/2022 – SEGEP – Prefeitura de Maringá – Nível Superior, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações; bem como a retificação do resultado final da referida candidata sub judice no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.5.3 no Edital nº 018/2022 – SEGEP – Prefeitura de Maringá – Nível Superior, de 3 de abril de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos ao Cargo 5: Auditor em Saúde – Direito, classificados entre a 19ª posição e a 22ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 018/2022 – SEGEP – PREFEITURA DE MARINGÁ – NÍVEL SUPERIOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

[...]

1.1.5 CARGO 5: AUDITOR EM SAÚDE – DIREITO

[...]

1.1.5.3Resultado final dos candidatos sub judicena avaliação de títulos,na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. 10004765, Fabricia Ferreira da Chica, 1.00

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATA SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 018/2022 – SEGEP – PREFEITURA DE MARINGÁ – NÍVEL SUPERIOR, DE 3 DE ABRIL DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.5 CARGO 5: AUDITOR EM SAÚDE – DIREITO

[...]

1.1.5.3 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]10004765, Fabricia Ferreira da Chica, 23.00, 19

[...]

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.15.00012633/2024.17

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a NÃO ENTREGA DO OBJETO conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Esportes e Lazer**

Fornecedor: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME**

CNPJ/MF n.º **07.065.479/0001-93**

Processo Licitatório n.º **01.05.00029785/2022.42**

Pregão n.º **469/2022**

Ata de Registro de Preço n.º **18/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **08.02.2023** a **07.02.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Ocorrência
42508/2023	108265	1	Aparelho de solda mig - 257 AMP, trifásico com regulador argônio e tocha mig 3.0mt	R$ 2.349,00	R$ 2.349,00	17.11.2023	10	30.11.2023	Mercadoria entregue em DESACORDO

Conforme autos do processo (SEI nº 3165767), ***"O motivo da reprova é devido a diferença na voltagem do produto, sendo que o solicitado no edital é trifásico, e o produto analisado e monofásico"***.

Valor Total da Cominação: R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade: - **Advertência; - Multa, nas seguintes condições**: a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato. **b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.** Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

SANÇÃO APLICÁVEL

ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, calculadas sobre o valor acima referenciado conforme disposto no termos editalícios.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar através do e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Anexos: I - Relatório Circunstanciado (SEI nº 3165787)

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230123** e o código CRC **402EA8E8**.

Referência: Processo nº 01.15.00012633/2024.17 SEI nº 3230123

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.11.00126728/2023.96

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a NÃO ENTREGA DO OBJETO conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **MOBILIDADE URBANA**

Fornecedor: **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MF n.º **37.959.675/0001-72**

Processo Licitatório n.º **01.05.00038297/2022.11**

Pregão n.º **8/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **56/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **31.03.2023** a **30.03.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega
28012/2023	269213	100	Papel sulfite A4, gramatura de 120g/m²	R$ 6,90	R$ 690,00	09.08.2023	20	29.08.2023

Valor Total da Cominação: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SANÇÃO APLICÁVEL

MULTA no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), calculadas sobre o valor da cominação, acumulada com a **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar através do e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Anexos: I - Relatório Circunstanciado (SEI nº 2702171)
II - Relatório da CFJC (SEI nº 2931599)

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230458** e o código CRC **03478E62**.

Referência: Processo nº 01.11.00126728/2023.96 SEI nº 3230458

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.11.00135362/2023.69

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a NÃO ENTREGA DO OBJETO conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Mobilidade Urbana**

Fornecedor: **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**

CNPJ/MF n.º **49.838.328/0001- 70**

Processo Licitatório n.º **01.05.00012517/2023.93**

Pregão n.º **120/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **190/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **22.08.2023** a **21.08.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Data de envio do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Data de Agendamento
37603/2023	201210	49	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros	R$ 12,50	R$ 612,50	16.10.2023	20	06.11.2023	07.11.2023

Valor Total da Cominação: R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Registra-se que, já consta computado para calculo de multa o Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço, junto ao processo administrativo n.º 01.05.00128233/2023.34.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SANÇÃO APLICÁVEL

MULTA no valor de R$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) , calculadas sobre o valor da cominação, acumulada com a **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar através do e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Anexos: I - Relatório Circunstanciado (SEI nº 2816123)
II - Relatório da CFJC (SEI nº 3144210)

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230129** e o código CRC **C7ACA6DE**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00010790/2024.97

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a NÃO ENTREGA DO OBJETO conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**

Fornecedor: **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**

CNPJ/MF n.º **49.838.328/0001- 70**

Processo Licitatório n.º **01.05.00012517/2023.93**

Pregão n.º **120/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **190/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **22.08.2023** a **21.08.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
37096/2023	201210	1000	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros	R$ 12,50	R$ 12.500,00	26.10.2023	09.01.2024

Valor Total da Cominação: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Registra-se que, já consta computado para calculo de multa o Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço, junto ao processo administrativo n.º 01.05.00128233/2023.34.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SANÇÃO APLICÁVEL

MULTA no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), calculadas sobre o valor da cominação, acumulada com a **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar através do e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Anexos: I - Relatório Circunstanciado (SEI nº 3141580)
II - Relatório da CFJC (SEI nº 3207442)

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230390** e o código CRC **5D164817**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.13.00126238/2023.28

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **ENTREGA EM DESACORDO DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa**

Fornecedor: **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ/MF n.º **44.272.638/0001-57**

Processo Licitatório n.º **01.05.00048874/2023.94**

Pregão n.º **155/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **168/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **07.08.2023** a **06.08.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29526/2023	101811	1	Placa de inauguração	R$ 768,88	R$ 768,88

Valor Total da Cominação: R$ 768,88 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Registra-se que, já consta computado para calculo de multa o Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço, junto ao processo administrativo n.º 01.26.00132953/2023.06.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SANÇÃO APLICÁVEL

MULTA no valor de R$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), calculadas sobre o valor da cominação, acumulada com a **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**
3 – Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar através do e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

Anexos: I - Relatório Circunstanciado (SEI nº 2697444)
II - Relatório da CFJC (SEI nº 2930585)

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230566** e o código CRC **A7658106**.

Referência: Processo nº 01.13.00126238/2023.28 SEI nº 3230566

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00015390/2024.22

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
Fornecedor: **FAROL IND. E COM. LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.441.824/0001-96**

Processo Administrativo: **01.05.00015390/2024.22**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FAROL IND. E COM. LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **49.441.824/0001-96,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00015390/2024.22 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 15.02.2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244226** e o código CRC **4724517A**.

Referência: Processo nº 01.05.00015390/2024.22 SEI nº 3244226

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00018480/2024.12

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Processo Licitatório n.º **01.05.00124782/2023.91**

Pregão n.º **330/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **007/2024**

Fornecedor: : **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

CNPJ/MF n.º **31.726.339/0001-01**

HISTÓRICO

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200262	28.107	FARDO	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros de comprimento x 10 cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos, folha dupla, papel branco, composto de celulose 100% virgem (natural), picotado, gofrado, macio, absorvente, sem fragrância, Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m, Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g, Pintas em 7mm²/m², Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos. Observações: No momento da entrega deverá ser apresentado o laudo credenciado pelo INMETRO, e o produto deverá atender no mínimo as Normas regulamentadoras ABNT NBR: 15464-2:2007 e 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011.	MULTIFOFO	52,40	1.472.806,80

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	275616	27.464	FARDO	Papel toalha extra-luxo, 100% celulose virgem, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, duas dobras, interfolha, medidas mínimas: 20 x 20 cm, (Largura x Altura) 100%, embalados em saco plástico, com até 1.000 folhas cada, acondicionado em fardos com total de 5.000 folhas. Observações: No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto. Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	CALL	40,00	1.098.560,00
15	1	200262	881	FARDO	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros de comprimento x 10 cm de largura, acondicionados em fardoe com 64 roloe, folha dupla, papel branco, composto de celulose 100% virgem (natural), picotado, gofrado, macio, absorvente, sem fragrância, Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m, Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g, Pintas em 7mm²/m², Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos. Observações: No momento da entrega deverá ser apresentado o laudo credenciado pelo INMETRO, e o produto deverá atender no mínimo as Normas regulamentadoras ABNT NBR: 15464-2:2007 e 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011.	MULTIFOFO	52,40	46.164,40

Situação do Cadastro no SEI: **Não Localizado**

Data da Convocação: **11.01.2024**

Forma de Convocação: **davosembalagens@hotmail.com**

Envio da Notificação: **25.01.204**

Forma do envio da Notificação: **davosembalagens@hotmail.com**

Data da Publicação da Notificação: **26.01.2024**

Número da Publicação: **4272**

Pedido de Desistência do Fornecedor: **25.01.2024** (SEI nº 3230727) e (SEI nº 3230726)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/DLIC/SUPSELOG/SECSELOG:
CONSIDERANDO a não celebração da respectiva Ata de Registro de Preços pelas empresas SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.237.171/0001-65, e DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.726.339/0001-01;
CONSIDERANDO que nos termos do Edital em questão e, do art. 155, VI, da L. 14.133/2021, a não celebração do contrato ou ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará a aplicação de penalidades; e
Diante do INDEFERIMENTO dos pedidos de desistência apresentados por ambas:
- Segue o presente para instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades e consequente aplicação de penalidades (observando-se o contraditório a que se refere o art. 157).
- Convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

(...) § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Maringá-PR, 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de***

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor total vencido R$ 2.617.531,20 multiplicado pelo percentual de 10% conforme Edital = Multa no valor de **R$ 261.753,12 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/02/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230730** e o código CRC **7EDC0BEE**.

Referência: Processo nº 01.05.00018480/2024.12 SEI nº 3230730

PROCESSO Nº 01.35.00137207/2023.04
INTERESSADO: Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos (CFJC)
ASSUNTO: Apuração de Irregularidade - Fornecedor não entregou Objeto licitado - GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **44.272.638/0001-57,** tendo em vista a não entrega de itens do interesse da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00048874/2023.94** – Pregão n.º: **155/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **168/2023** – Vigência: **07.08.2023** a **06.08.2024**

Nota de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor
37897/2023	203612	25	Banner e faixas em lona, impressão digital com acabamento em madeira e ponteira	R$ 28,00	R$ 700,00

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Recebimento das ARTES	Prazo	Previsão de Entrega
37897/2023	08.11.2023	20.12.2023	10 dias	03.01.2024

Saldo restante da Ata de Registro de Preços

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo
203612	2835	513,12	2344,12	R$ 28,00	R$ 65.635,36

Em 15.01.2024 foi encaminhado conforme dados cadastrais do fornecedor a Notificação Administrativa, bem como fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 16.01.2024, edição 4264, onde lhe foram apresentados os fatos e as penalidades a qual estava sujeito pelo descumprimento do contrato.

Destacamos que esgotou o prazo para a Defesa Prévia do Fornecedor.

Assim, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, ***com fulcro no Artigo 87, incisos I e II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **ADVERTÊNCIA acumulada com a pena de MULTA no valor de R$ 6.633,54 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), calculado pelo empenho somado ao valor do Saldo Restante da Ata de Registro de Preços.**

Notifique-se a empresa **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241842** e o código CRC **A08097B5**.

Referência: Processo nº 01.35.00137207/2023.04 SEI nº 3241842

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3017802)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00019679/2022.43** – Pregão n.º: **225/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **244/2023** – Vigência: **23.09.2022** a **22.09.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 217,79 (duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)** , a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ/ MF nº. **37.959.675/0001-72**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00143846/2023.27.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243513** e o código CRC **433DADDF**.

Referência: Processo nº 01.09.00143846/2023.27 SEI nº 3243513

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3017917)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00019676/2022.27** – Pregão n.º: **235/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **253/2022** – Vigência: **28.09.2022** a **27.09.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ/ MF nº. **37.959.675/0001-72**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00143947/2023.16.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243134** e o código CRC **89E3F16B**.

Referência: Processo nº 01.09.00143947/2023.16 SEI nº 3243134

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3017366)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00019681/2022.86** – Pregão n.º: **237/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **252/2022** – Vigência: **28.09.2022** a **27.09.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 1.224,21 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)** , a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ/ MF nº. **37.959.675/0001-72**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00143229/2023.02.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243556** e o código CRC **6467187F**.

Referência: Processo nº 01.09.00143229/2023.02 SEI nº 3243556

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3117889)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00086812/2022.91** – Pregão n.º: **2/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **158/2023** – Vigência: **20.07.2023** a **19.07.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no**

VALOR de R$ 5.762,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF n º . **10.596.721/0001-60**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.08.00149701/2023.08.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243637** e o código CRC **7EC3153C**.

Referência: Processo nº 01.08.00149701/2023.08 SEI nº 3243637

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3018229)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00038297/2022.11** – Pregão n.º: **8/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **56/2023** – Vigência: **31.03.2023** a **30.03.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no VALOR de R$ 10.904,92 (dez mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) acumuladamente com o IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MARINGÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **37.959.675/0001-72**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00143429/2023.34.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243219** e o código CRC **FA567614**.

Referência: Processo nº 01.09.00143429/2023.34 SEI nº 3243219

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo (SEI nº 3058814)

Processo Licitatório n.º: **01.05.00048874/2023.94** – Pregão n.º: **155/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **168/2023** – Vigência: **07.08.2023** a **06.08.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos **I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no VALOR de R$ 6.535,48 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, a empresa **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF n º . **44.272.638/0001-57**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.26.00132953/2023.06.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 16/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242955** e o código CRC **7BD381BC**.

Referência: Processo nº 01.26.00132953/2023.06 SEI nº 3242955

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3248246/2024

Processo nº 01.08.00008498/2024.95

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.670/0001-49, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 101, na Zona 04, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor total anual de R$ 82.244.183,70 (oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos) e mensal de R$ 6.853.681,97 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mauro Sergio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248246** e o código CRC **937870AD**.

Referência: Processo nº 01.08.00008498/2024.95 SEI nº 3248246

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3248846/2024

Processo nº 01.08.00015547/2024.86

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D.M. DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.320.827/0001-50, estabelecida na Av. Vereador Antonio Bortollo, nº 630, Sala 01, no Distrito de Iguatemi, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 23 de março de 2024 até 22 de março de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Daniele Martins de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248846** e o código CRC **C2DC093E**.

Referência: Processo nº 01.08.00015547/2024.86 SEI nº 3248846

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3249344/2024

Processo nº 01.08.00011915/2024.83

RESCISÃO AO INSTRUMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 759/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARAMALAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.999.908/0001-26, com sede administrativa na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 59, apartamento 1.101, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 759/23, de 01 de julho de 2023 para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme especificações contidas no Processo nº 1008/22 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/22. Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 759/23, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93. Cumpre destacar que, a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 30 de novembro de 2023. Este procedimento tem como base legal os artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal da Saúde

Admilson Rezende de Caramalac Junior

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249344** e o código CRC **77E2811B**.

Referência: Processo nº 01.08.00011915/2024.83 SEI nº 3249344

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253096/2024

Processo nº 01.20.00106996/2023.47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.797.695/0001-74, com sede na Av. Gastão Vidigal, nº 1.328, na Zona 08, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução da obra de Demolição e Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângelo Viegas, situada na Rua Senador Alô Ticoulat Guimarães, nº 3071, esquina com a Rua Pioneira Maria Lopes, nº 762 e com a Rua Pioneiro José Peralta Pardial, nº 587 – Lote nº 001, Quadra nº 052, na Zona 38, no Parque Residencial Aeroporto I, em Maringá/PR, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 035/2023-PMM, por empreitada por Preço Global, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta de protocolado sob nº 1213, de 14 de novembro de 2023, da Diretoria de Licitações – SELOG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para a execução dos serviços é de R$ 10.492.211,89 (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Jocelei Tozetto Menon
Secretário Municipal de Obras Públicas

Paulo Rogerio Dotto
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253096** e o código CRC **5CE714C5**.

Referência: Processo nº 01.20.00106996/2023.47 SEI nº 3253096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253334/2024

Processo nº 01.08.00015657/2024.26

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.409.314/0001-30, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 548, no Centro, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 23 de março de 2024 até 22 de março de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor total anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Carla de Paula Rodrigues Flamengo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253334** e o código CRC **45BBCC71**.

Referência: Processo nº 01.08.00015657/2024.26 SEI nº 3253334

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253612/2024

Processo nº 01.08.00053505/2023.28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.409.314/0001-30, com sede na Rua Silva Jardim, nº 560 B, na Zona 01, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00053505/2023.28 – Inexigibilidade de Licitação nº 154/2023-PMM.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a itens do lote 04.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Adriana Carla de Paula Rodrigues Flamengo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253612** e o código CRC **72C700DE**.

Referência: Processo nº 01.08.00053505/2023.28 SEI nº 3253612

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253799/2024

Processo nº 01.11.00130303/2023.86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 071/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MVS SERVICE SOLUTION LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.472.601/0001-09, com sede na Av. das Palmeiras, nº 2.062, no Jardim Paris, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: objeto do presente contrato é a Contratação de um especialista em sistemas de ar condicionado central para realizar uma avaliação técnica abrangente. O modelo do aparelho em questão trata-se de um sistema de climatização tipo Daikin VRV IV Inverter, modelo RHXYQ18AYL. Através desta avaliação, busca-se obter um laudo técnico no qual conste os problemas a serem sanados no aparelho de ar condicionado, para então providenciarmos o serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho. O profissional será responsável por inspecionar todas as unidades, avaliar o desempenho do sistema e identificar defeitos. É necessário que o candidato tenha experiência comprovada, certificações na área e conhecimento atualizado sobre as melhores práticas e tecnologias. O objetivo é, portanto, receber um relatório detalhado com as recomendações de reparo, lista de peças para substituição e um orçamento estimado, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em Exercício

Marcos Fernando da Silva Barros
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253799** e o código CRC **91D3BD64**.

Referência: Processo nº 01.11.00130303/2023.86 SEI nº 3253799

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253943/2024

Processo nº 01.11.00059233/2022.28

III ADITIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSÓRCIO INGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.308.191/0001-42, com sede na Rua Inajá, nº 366, no Centro, em Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023.

VALOR: O valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços que era de R$ 11.761.999,92 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) fica reajustado, conforme aplicação do Índice de Preços do Mercado (IGPM) para o período de fevereiro de 2023 até janeiro de 2024, passa a ser de R$ 11.387.856,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) , a partir de 01 de fevereiro de 2024. O valor mensal estimado deste Contrato será de R$ 948.988,00 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana Interino

Jobel Bezerra de Araújo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253943** e o código CRC **7D6E0B0D**.

Referência: Processo nº 01.11.00059233/2022.28 SEI nº 3253943

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Processo nº 01.05.00005066/2024.89

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 65** (SEI nº 3104419), a contratação de **GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA - EPP,** CNPJ nº. 01.069.543/0001-28, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, 105, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$41.936,40** (quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**,** referente a aquisição de cartilhas destinadas ao atendimento dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD que será realizado no mês de março de 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.05.00005066/2024.89.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 16/02/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/02/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247334** e o código CRC **C129ACC7**.

Referência: Processo nº 01.05.00005066/2024.89 SEI nº 3247334

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Processo nº 09.50.00000001/2024.06

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 39** (SEI nº 3061030), a contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A ,** CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bl C, Mossungue, na cidade de Curitiba/PR, no valor estimado de **R$15.000,00** (quinze mil reais), para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção da Agência Maringaense de Regulação - AMR, situada na Av. Duque de Caxias, n°. 374, 1°. andar, Centro, Maringá, para o exercício de 2024, prorrogável por prazo indeterminado nos termos do Art. 109 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **09.50.00000001/2024.06.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 09 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 16/02/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226827** e o código CRC **B4C3FC56**.

Referência: Processo nº 09.50.00000001/2024.06 SEI nº 3226827

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Processo nº 01.20.00011545/2024.28

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 176** (SEI nº 3224643), a contratação de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 13.859.951/0001-62, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 469 - conj. 1706, andar 17, cond. Sobral Pinto, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$3.590,00** (três mil, quinhentos e noventa reais), referente a 01 taxa de inscrição para O CURSO COMPLETO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS COM O SINAPI, ATUALIZADO COM AS DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 16 horas, que será ministrado de forma online (ao vivo), em fevereiro de 2024, para a servidora Patricia Paula Peres Coalhado – Gerente de Orçamento/SEMOP – matrícula nº 31.854, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.20.00011545/2024.28.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/02/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 16/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245151** e o código CRC **304B5E35**.

Referência: Processo nº 01.20.00011545/2024.28 SEI nº 3245151

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT) para as Festas da Canção de 2024, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/02/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247531** e o código CRC **5CAEB83C**.

Referência: Processo nº 01.13.00008762/2024.74 SEI nº 3247531

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.03.00084167/2023.23

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 295/2023** , referente ao *Registro de Preço para contratação de empresa especializada na limpeza de janelas, vidros e esquadrias, pastilhas, calçadas, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON*, conforme segue:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA, não foi acatado.**

II. A **contrarrazão administrativa** apresentada pela empresa **ROGERIO DA SILVA BARBOSA**, **foi acatada.**

III. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência www.maringa.pr.gov.br e no processo SEI 01.03.00084167/2023.23.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 16/02/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249613** e o código CRC **7D1390A7**.

Referência: Processo nº 01.03.00084167/2023.23 SEI nº 3249613

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00140986/2023.53

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-PMM**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de SANEANTES HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido Peracético, Fitas Analíticas, Detergente Multienzimático, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme segue:

1. Notifica-se a empresa **LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** a apresentar amostra do **ITEM 03**, vide Despacho (SEI nº 3249398), de acordo com item 5 do Anexo I do Edital;

2. Notifica-se a empresa **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** a apresentar amostra do **ITEM 08**, vide Despacho (SEI nº 3249398), de acordo com item 5 do Anexo I do Edital;

3. Notifica-se a empresa **LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** a apresentar amostra do **ITEM 09**, vide Despacho (SEI nº 3249398), de acordo com item 5 do Anexo I do Edital;

4. Notifica-se a empresa **G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** a apresentar amostra do **ITEM 11**, vide Despacho (SEI nº 3249398), de acordo com item 5 do Anexo I do Edital.

5. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o Item 5 do Anexo I do Edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, AVENIDA CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040, MARINGÁ-PR, (44) 3309 - 4549 – A/C – ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIRSÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÁS 17H00MIN.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 16/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250805** e o código CRC **4638ADF0**.

Referência: Processo nº 01.05.00140986/2023.53 SEI nº 3250805

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

VII ADITIVO À ATA DE RP Nº 56/2023-PMM - PE Nº 08/2023-PMM

RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00038297/2022.11

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00038297/2022.11-PMM,** realizado em 08/03/2023 para "A*quisição de materiais de expediente e papelaria (cartolinas, papel kraft, papel sulfite, blocos adesivos, CD-R gravável, 700 Mb, grampeadores, papel laminado, réguas, filme stretch de paletização, lápis grafite, etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*", e e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-PMM** lavrada em 31 de março de 2023, **com validade até 30 de março de 2024**, o que se segue:

01) A empresa **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.** , na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 07, 08 e 11, foi **DESCLASSIFICADA**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 01.09.00143429/2023.34 SEI.

02) As empresas **R&L COMERCIAL LTDA.; ANDRÉ MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA e M E DE ARAÚJO ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA. ,** na qualidade de 2ª, 4ª e 5ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 07 foram **DESCLASSIFICADAS**, por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado. A empresa **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** foi **DESCLASSIFICADA**, por manifestar não ter interesse no lote citado conforme documento recebido em 17/01/2024. As empresas **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA. e LG COM. E SERVIÇOS LTDA.** foram **DESCLASSIFICADAS,** por deixarem de apresentar Proposta Inicial descumprindo Item 4.1.3.1. e Declaração de Não Parentesco conforme Item 4.1.1. letra "e" Anexo VI do Edital, consecutivamente.

03) As empresas **ANDRÉ MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA e TEREZINHA ZULMAR MADRIL,** na qualidade de 2ª e 4ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 08 foram **DESCLASSIFICADAS** por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado. A empresa **PRISMA PAPELARIA LTDA.** foi **DESCLASSIFICADA**, por manifestar não ter interesse no lote citado conforme documento recebido em 19/01/2024. A empresa **LG COM. E SERVIÇOS LTDA.** foi **DESCLASSIFICADA,** por deixar de apresentar Declaração de Não Parentesco conforme Item 4.1.1. letra "e" Anexo VI do Edital.

04) As empresas **R&L COMERCIAL LTDA.; M E DE ARAÚJO ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA.; ANDRÉ MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA e CHÃO DE GIZ LTDA.,** na qualidade de 2ª, 3ª , 4ª e 5ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 11 foram **DESCLASSIFICADAS**, por não responderem aos e-mails dentro do prazo estipulado. As empresas **LG COM. E SERVIÇOS LTDA. e TEREZINHA ZULMAR MADRIL** foram **DESCLASSIFICADAS**, por deixarem de apresentar Declaração de Não Parentesco conforme Item 4.1.1. letra "e" Anexo VI do Edital, consecutivamente. As empresas **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.; PRISMA PAPELARIA LTDA. e MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.** foram **DESCLASSIFICADAS** por manifestarem não terem interesse no lote mencionado conforme documentos recebidos em 01/02 e 06/02/2024, consecutivamente.

05) Como não constam mais empresas classificadas no certame para os LOTES citados acima, os mesmos ficam considerados **FRACASSADOS**.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238569** e o código CRC **D3276B2F**.

Referência: Processo nº 01.05.00038297/2022.11 SEI nº 3238569

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 269/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 269/2023-PMM, lavrada em 20 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239382** e o código CRC **192AA3B8**.

Referência: Processo nº 01.05.00115088/2023.26 SEI nº 3239382

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 278/2023-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 278/2023-PMM, lavrada em 29 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3238950** e o código CRC **578F8BD0**.

Referência: Processo nº 01.05.00118642/2023.98 SEI nº 3238950

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 01/2024-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 01/2024-PMM, lavrada em 03 de janeiro de 2024, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240009** e o código CRC **4C5D39C6**.

Referência: Processo nº 01.05.00120177/2023.72 SEI nº 3240009

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 14/2024-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 14/2024-PMM, lavrada em 19 de janeiro de 2024, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240565** e o código CRC **3E17A423**.

Referência: Processo nº 01.05.00129749/2023.36 SEI nº 3240565

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 17/2024-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 17/2024-PMM, lavrada em 22 de janeiro de 2024, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240434** e o código CRC **A698E112**.

Referência: Processo nº 01.05.00096952/2023.42 SEI nº 3240434

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 26/2024-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 26/2024-PMM, lavrada em 02 de fevereiro de 2024, considerando a necessidade de alteração do polo na referida Ata de RP.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

LEIA-SE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 15/02/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240659** e o código CRC **06084EF1**.

Referência: Processo nº 01.05.00130978/2023.27 SEI nº 3240659

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
Processo nº 01.05.00059668/2023.44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **BALUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.426.963/0001-88, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 758 – SLJ 01, Jardim Ipanema, CEP 87.053-330, fone/fax (44)99741-7125, por seu representante legal, JURANDIR CESAR CAETANO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 175.182,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	110960	2.925	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	17,84	52.182,00
2	1	113224	2.175	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,40	42.195,00
14	1	205094	1.500	UND	Camisa tipo polo manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	32,24	48.360,00
15	1	203780	900	UND	Camisa tipo polo manga longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,05	32.445,00

Fornecedor: **C. I. CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3974, Jardim São Francisco, CEP 87.043-360, fone/fax (44)3354-3464, por seu representante legal, MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 51.948,80 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	92667	350	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,00	19.250,00
11	1	267929	586	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CLUB IMPACTO	55,80	32.698,80

Fornecedor: **FAROL IND. E COM. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.441.824/0001-96, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, à Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, CEP 85.825-000, fone/fax (45)99800-7011, por seu representante legal, RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 144.756,58 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	105032	1.710	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	45,69	78.129,90
9	1	105032	570	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	53,00	30.210,00
13	1	208061	1.350	UND	Camisa. Térmica Manga Longa. Com Proteção UV, na cor preta, confeccionada em poliamida e elastano. Gola tipo careca. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Confeccionadas e divididas nos tamanhos, P, M, G, GG e XG. As quantidades referentes a cada tamanho serão informadas na nota de empenho.	PRÓPRIA	25,00	33.750,00
24	1	113488	652	PAR	Meia cano médio unissex na Cor Branca. - composição de 71,5% de algodão, 23,0% poliamida, 3,5% elastano e 0,2% elastodieno. Tamanhos/ numeração do 37 ao 44.	PRÓPRIA	4,09	2.666,68

Fornecedor: **J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax (44)3025-3359, por seu representante legal, MÁRCIO ANDELUCI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.223,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	932	50	UND	Camisa modelo social - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	70,00	3.500,00
21	1	105059	25	UND	Camisete manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	65,00	1.625,00
25	1	108793	12	UND	Jaleco em tecido brim - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	59,00	708,00
26	1	239518	80	UND	Camisa masculina, mangas curtas. - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	75,00	6.000,00
27	1	92650	70	UND	Camisete modelo feminino - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50	5.215,00
28	1	105053	150	UND	Camisa social, masculina e feminina - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORMES	74,50	11.175,00

Fornecedor: **K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Dr. Clementino S. Puppi, nº 273, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax (43)3432-2010/(43)99933-3929, por seu representante legal, RONALDO CARLOS DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 36.818,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	110935	870	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	33,40	29.058,00
19	1	205092	100	UND	Camisa tipo polo manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	38,00	3.800,00
20	1	112054	110	UND	Camiseta gola polo - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	36,00	3.960,00

Fornecedor: **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.728.467/0001-10, com sede na cidade de Bragança Paulista/SP, à Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba, CEP 12.914-970, fone/fax (11)2473-0474/(11)94178-7877, por seu representante legal, NICOLAOS STAVROS KARYDI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.528,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	267929	1.761	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, ziper de metal, sendo 95% algodão e 05 % elastano, 260 g/m² - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	48,00	84.528,00

Fornecedor: **SS CONFECCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax (44)3033-1350/(44)99920-2620, por seu representante legal, ALDRY ADRIANA SPLENDOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 144.610,45 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	92667	1.050	UND	Jaqueta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	69,00	72.450,00
7	1	110960	975	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,30	18.817,50
8	1	113224	725	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	25,50	18.487,50
12	1	110935	290	UND	Calça em helanca com faixas refletivas - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	34,95	10.135,50
16	1	105060	20	UND	Camisa social masculina manga curta - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	67,99	1.359,80
18	1	92033	125	UND	Jaqueta sem faixa refletiva - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	74,90	9.362,50
22	1	220458	235	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	19,99	4.697,65
23	1	103352	500	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose - (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA	18,60	9.300,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos do Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.7. Condições de Entrega:

5.7.1. Local de entrega:

a) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 21 - Almoxarifado da Secretaria de Limpeza Urbana (SELURB), Avenida das Indústrias 700 - Jardim América – Maringá - PR. Fone: (44) 3261 5596 - Rodolfo de Almeida Rodrigues.

b) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 15 – Do 18 ao 20 – 23 – Do 25 ao 28 - Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Avenida das Indústrias 700 - Jardim América - Maringá -PR. Fone: (44) 3261 5504 – Erica de Sousa Santos.

c) Para o item 13 - Estacionamento Rotativo Regulamentado (EstaR) – Rua Néo Alves Martins, n° 2597 – Zona 03 – Centro - CEP 87013-160 – Maringá – PR. Fone: (44) 3127-6001 – Janaina Ferreira.

d) Para os itens 17 E 21 - TERMINAL RODOVIÁRIO Vereador Dr. Jamil Josepetti - Av. Tuiuti, nº 180, Zona 08 – CEP 87040-021 - Maringá – PR. Fone: (44) 3221 8628 - Mirian Lopes Neves Souza.

e) Para os demais itens - No ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.8. Das peças piloto e tabela de medidas dos produtos:

5.8.1. A tabela de medidas deverá ser apresentada pela(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 10 dias úteis, conforme o(s) item(s) arrematado(s) no certame, no endereço indicado pela Secretaria(s) solicitante(s) do(s) mesmo(s).

5.8.2. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar na fase de lances, deverá apresentar a(s) "peça(s) piloto¨ após a assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 15 dias úteis, conforme o(s) item(s) arrematado(s) no certame, para análise e aprovação da Secretaria(s) solicitante(s) do(s) mesmo(s).

a) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 21 - Almoxarifado da Secretaria de Limpeza Urbana (SELURB) - Avenida das Indústrias 700 Jardim América – Maringá - PR. Fone: (44) 3261-5596 - Rodolfo de Almeida Rodrigues.

b) Para os itens 01 ao 04 – Do 06 ao 10 - Do 12 ao 15 – Do 18 ao 20 – 23 - Do 25 ao 28 - Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) - Avenida das Indústrias 700 Jardim América - Maringá -PR. Fone: (44) 3261-5504 – Erica de Sousa Santos.

5.8.3. Quanto aos demais itens, caso seja solicitado pela equipe de apoio após a assinatura da ata de RP, deverão ser entregues no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta solicitação, uma (01) peça piloto de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço indicado pela secretaria solicitante.

5.8.4. Esta peça piloto será criticada pela comissão de recebimento que fará os devidos apontamentos a respeito das peças recebidas, caso as peças piloto não estejam em conformidade, a contratada deverá confeccionar nova peça, já com a correção dos apontamentos da comissão de recebimento. O prazo para entrega das "peças piloto" corrigidas é de 5 (cinco) dias corridos, haverá apenas uma oportunidade de correção.

5.8.5. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as peças piloto nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar as peças piloto no prazo de até 15 dias úteis contados da assinatura da ata de registro de preços;

5.8.6. A não entrega das peças piloto no prazo previsto sujeitará a licitante convocada à penalidade de multa de 10% do valor do produto cotado não entregue, e sua desclassificação no certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato, garantida a defesa prévia.

5.8.7. As peças piloto deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere;

5.8.8. Todas as peças piloto entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item do pregão, e a quantidade entregue para cada item.

5.8.9. As outras peças que serão entregues, deverão estarem em conformidade com a peça piloto aprovadas no presente Edital.

5.8.10. Os promitentes fornecedores serão notificados via e-mail e/ou notificação disposta no portal da transparência do município de Maringá acerca da análise das peças piloto que ocorrerá no mesmo endereço estabelecido para a entrega das peças piloto ou de outro antecipadamente informado pela Secretaria solicitante. O produto ou bem entregue como as peças piloto serão manuseados e vistoriados por comissão designada por Secretaria Municipal, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de referência; facultado aos licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos.

5.8.11. Para a análise das peças piloto será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se as peças piloto apresentadas atendem as condições mínimas exigidas.

5.8.12. A Secretaria solicitante convocará para retirar no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das peças piloto, as peças não aprovadas e não consumidas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

5.8.13. A critério deste Município as peças piloto aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas.

5.8.14. Os endereços para entrega, convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com peça piloto e a tabela de medidas, poderão ser oficiadas por "e-mail".

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Leonardo Gomes Rosa Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.007 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 39.384, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178 e Suplente Rafael Augusto Rodrigues, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 37.345, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo de Almeida Rodrigues, Motorista II, matrícula nº. 37.340 e Suplente Ana Claudia Gomes Bergamaschi, Gerente Administrativo, matrícula nº. 74.338, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joel Roque da Silva Junior, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.197 e Suplente Marcelo Ribeiro Pereira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.301, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janaina Ferreira, Gerente, matrícula nº. 35.560 e Suplente Nivair Zanuto, Coordenador Arrecadação, matrícula nº. 19.129, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jair Marinho de Souza, Diretor, matrícula nº. 20.651 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis

ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 05 de janeiro de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BALUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
JURANDIR CESAR CAETANO

C. I. CONFECCOES LTDA
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

FAROL IND. E COM. LTDA.
RAFAEL DUARTE GUIMARÃES

J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS ME
MÁRCIO ANDELUCI

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
RONALDO CARLOS DA SILVA

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NICOLAOS STAVROS KARYDI

SS CONFECCOES LTDA
ALDRY ADRIANA SPLENDOR

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andeluci**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aldry Adriana Splendor**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Cesar Caetano**, **Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carlos da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Veiga Asbar**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nicolaos Stavros Karydi**, **Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/02/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Guimarães**, **Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025156** e o código CRC **E334D82F**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 3025156

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Processo nº 01.05.00104694/2023.43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 282/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00104694/2023.43-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá:

Fornecedor: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.082.076/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, CEP 86.025-110, fone/fax (43)3376-6380, por seu representante legal, LUCAS DE MORAIS LADEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.783,40 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	93043	200	UND	Escavador de dentina Nº 05 - Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IESC 5AD	7,01	1.402,00
1	15	89675	50	UND	Eugenol, frasco com 20 ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	BIODINAMICA/ EUGENOL	8,92	446,00
1	16	90746	300	UND	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros. Embalagem contendo dados de procedência, número do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	PREDENT	9,79	2.937,00
1	18	106716	30	UND	Fórceps adulto Nº 069, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 69AD	52,44	1.573,20
1	19	106721	30	UND	Fórceps infantil Nº 002, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 02INF	52,40	1.572,00
1	20	98196	30	UND	Fórceps infantil Nº 004, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ IFOR 04INF	52,44	1.573,20
1	30	92960	100	UND	Solução hemostática de uso tópico frasco com 10ml líquido. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter registro no ministério da saúde / ANVISA.	BIODINAMICA/ HEMOSTANK	12,80	1.280,00

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.341,52 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	234408	12	UND	Avental padrão 100 x 60 cm para profissional, confeccionado com borracha plumbífera com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nos ombros de 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade, Registro na ANVISA, e Certificado de Aprovação (C.A).	NMARTINS/ NM154+NM347	1.278,46	15.341,52

Fornecedor: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim Davila, CEP 86.182-530, fone/fax (43)3254-6426, por seu representante legal, LUIS CARLOS DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.808,70 (quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	94493	390	UND	Broca alta rotação carbide Nº 199Z (haste longa) de 28 mm, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MICRODONT	12,33	4.808,70

Fornecedor: **DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.504.525/0001-34, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Osório Duque Estrada, nº 763, Vargem Grande, CEP 83.321-060, fone/fax (41)3012-0304, por seu representante legal, HUMBERTO DELIO DONINI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 147.337,40 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	89641	300	UND	Broca carbide baixa rotação nº02, liga de tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	6,10	1.830,00
1	21	234126	5	KIT	Ionômero de vidro para cimentação autopolimerizável, com alta liberação de flúor, na cor universal amarelo-claro. Contendo componentes como silicato, ácido poliacrílico e ácido tartárico, kit contendo pó (15 g.), líquido (10 ml.)e acessórios. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e registro no M.S./ Anvisa.	FGM/ MAXXION C	30,50	152,50
1	22	102678	900	KIT	Ionômero de vidro FOTOPOLIMERIZÁVEL para restauração Cor A3, radiopaco, com alta liberação de flúor, reforçado com resina, livre de BPA. Kit contendo no mínimo 15 gramas de pó e 8 gramas de líquido equivalendo a 7,2 ml, mais acessórios. Na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	SDI	141,63	127.467,00
1	23	103581	60	KIT	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 25 mm, K-File, DIN 1.4310, eletro polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem em blister estéril contendo 6 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	DENTSPLY/ MAILLEFER	44,61	2.676,60
1	26	98266	160	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de chama, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	MICRODONT	56,33	9.012,80
1	27	98267	110	KIT	Polidores de silicone para acabamento e polimento em resinas compostas. Embalagem com 8 unidades, formato de taça, contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MICRODONT	56,35	6.198,50

Fornecedor: **DIABETICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.675.331/0001-40, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 745, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-670, fone/fax (16)2138-8080, por seu representante legal, LUIZ DANIEL SICCI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 78.853,20 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	3331	3.600	PACOTE	Aspirador de saliva plástico em PVC macio, atóxico com fio metálico interno, ponta fixa ao tubo, tamanho mínimo 13 cm de comprimento e diâmetro de 0,65 cm. Embalagem com 40 unidades constando procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	SUCTOR DE SALIVA/ SHANGHAI	6,40	23.040,00
1	9	218280	100	UND	Chave universal para pontas tips que se acoplam perfeitamente aos modelos de ultrassom odontológico Profi Neo da marca Dabi Atlante, autoclavável. Registro na Anvisa.	HOLDENT/ HOLDENT	34,00	3.400,00
1	31	89662	280	BISNAGA	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo 22.600 p.p.m de flúor em uma base de resina. Embalagem bisnaga com 10 ml, constando procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DURAPHAT/ COLGATE	187,19	52.413,20

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06, com sede na cidade de Iporã do Oeste/SC, à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP 89.899-000, fone/fax (49)3634-1184/(49)99113-9172, por seu representante legal, VITORIA BERTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.299,50 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	92988	250	CAIXA	Agente hemostático, em forma de cubos esponja hemostática de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	MAQUIRA/ HEMOSPON C/10	39,47	9.867,50
1	2	92220	700	CAIXA	Aplicadores descartáveis, microbruch, flexível, tamanho fino, fibras resistentes a solventes e adstringentes, não absorventes e que não soltam fios, apresentação embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MK LIFE/ MICRO-APLICADOR FINO C/100	7,76	5.432,00

Fornecedor: **LEVEL FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.458.946/0001-48, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Adalberto de Andrade, nº 31, Bairro Maria Antonieta, CEP 83.331-030, fone/fax (41)3667-9956, por seu representante legal, MAURICIO ANTONIO CARDOSO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.273,65 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	29	92054	5	UND	Óculos de proteção com lente plumbífera e armação em acrílico, com proteção frontal de 0,75 mmpb e proteção lateral com equivalência de 0,50 mmPb. Deverá constar informação do número do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho, dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	KONEX	1.254,73	6.273,65

Fornecedor: **ODONTOMED CANAA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68, com sede na cidade de Loanda/PR, à Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, CEP 87.900-000, fone/fax (44)3425-4993, por seu representante legal, FLÁVIO CASARIN MORETI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	90283	30	CAIXA	Coroas de acetato para acrílicos e resinas fotopolimerizáveis para dentes decíduos anteriores e posteriores. Apresentação com 64 unidades sortidas. Embalagem contendo dados de procedência, N° do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	TDV	158,00	4.740,00

Fornecedor: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, fone/fax (46)3523-1491/(46)3524-1834, por seu representante legal, ALEXANDRE DA ROSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.671,76 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	89698	200	UND	Broca carbide alta rotação nº169, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	KAVO	5,27	1.054,00
1	10	90298	100	CAIXA	Cone principal nº40 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	30,94	3.094,00
1	11	240272	100	Caixa	Cone principal nº45 guta percha, embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	MK LIFE	30,99	3.099,00
1	12	241847	36	Caixa	Cone principal 2ª série Nº 80 (guta percha) - cones calibrados para obturação de canais radiculares à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Embalagem com 120 unidades contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa	MK LIFE	30,61	1.101,96
1	24	3353	60	UND	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	BIO-DINAMICA	7,08	424,80
1	28	98268	200	CAIXA	Ponta papel absorvente série única Nº30, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e registro na Anvisa.	DENTSPLY	29,49	5.898,00

Fornecedor: **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.812.429/0001-71, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, à Avenida Gabriel Ramos da Silva, nº 1245, Parque Industrial João Fernando Zanin, CEP 37.950-000, fone/fax (35)3539-4777/(35)3539-4774, por seu representante legal, DOROTHÉA PEREIRA MACHADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	246380	1.944	ENV	Fio de sutura cirúrgico sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril - Nº 5-0, incolor, com associação de Poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, 45 cm de comprimento, com agulha de 1,5 a 1,9 cm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna de Alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COVIDIEN/ POLYSUTURE	8,00	15.552,00

Fornecedor: **PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 80.330.046/0001-08, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Embaixador Hipólito de Araújo, nº 524, Prado Velho, CEP 80215-212, fone/fax (41)3332-1759/(41)3332-5514, por seu representante legal, SERGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	93066	200	Caixa	Película radiográfica periapical adulto - tamanho 3x4 centímetros, velocidade intermediária E, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 150 unidades contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	FOMA/ DENTIX-E	147,00	29.400,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 282/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00104694/2023.43-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; Obs.: Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:
5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, Nº 400 – BOX 03- Zona 08, Maringá/PR. CEP 87050-040. agendadas através do telefone (44) 3309-4547 ou 3309-4548. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16 h00min.

5.3. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.4. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.5. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.6. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.7. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.9. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.10. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.12. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.13. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.14. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.15. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deborah Esperidião Fioroni, Odontóloga, matrícula nº. 15116 e Suplente Celina Mizote, Odontóloga, matrícula nº. 11264, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;

d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de janeiro de 2024.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
MAICON CORDOVA PEREIRA

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
HUMBERTO DELIO DONINI

DIABETICOS EIRELI
LUIZ DANIEL SICCI

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
VITORIA BERTI

LEVEL FARMACEUTICA LTDA
MAURICIO ANTONIO CARDOSO

ODONTOMED CANAA - EIRELI
FLAVIO CASARIN MORETI

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ALEXANDRE DA ROSA

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DOROTHEA PEREIRA MACHADO

PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA
SERGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dorothéa Pereira Machado**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Morais Ladeira**, **Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Délio Donini**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitória Berti**, **Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Daniel Sicci**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Animari Terezinha Guimarães**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antônio Cardoso**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 07/02/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 07/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/02/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Pereira Henriques**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091771** e o código CRC **AC4280AE**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PAUTA DE REUNIÃO Nº 7/2024

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo:01.06.00015765/2024.29

Interessado: REINALDO GOUVEIA TERRÃO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo: 01.06.00016100/2024.05

Interessado: ANDRÉ MIRANDA LOIDI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo: 01.06.00016318/2024.36

Interessado: MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo: 01.06.00016541/2024.29

Interessado: MARIA INEZ ANDRETTO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

5.Processo: 01.06.00018955/2024.35

Interessado: LUCAS FERREIRA MORO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

6.Processo: 01.06.00019034/2024.36

Interessado: AUDACE HOME STUDIO SPE LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.
SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 16/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248592** e o código CRC **DA4C3810**.

Referência: Processo nº 01.99.00019929/2024.42 SEI nº 3248592

RESULTADO DE SESSÃO Nº 3249422/2024

Ao 15° (décimo quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria da SEURBH, situada na Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021 e Decreto nº 288/2022, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo: 01.06.00011394/2024.94

Interessado: CONSTRUTORA RAZENTE LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 15/02/24

2. Processo :01.06.00013523/2024.35

Interessado: JDGH ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 15/02/24

3. Processo :01.06.00013935/2024.66

Interessado: EDVALDO ROBERTO MENEGASSI e JOÃO CARLOS MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: INDEFERIDO

Data da deliberação: 15/02/24

4. Processo :01.06.00013949/2024.76

Interessado: JOÃO CARLOS MENEGASSI e EDVALDO ROBERTO MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 15/02/24

5. Processo : 01.06.00013972/2024.37

Interessado: JOÃO CARLOS MENEGASSI e EDVALDO ROBERTO MENEGASSI

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: INDEFERIDO

Data da deliberação: 15/02/24

6. Processo : 01.06.00014005/2024.19

Interessado: NARCELO SAITO

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: DEFERIDO PARCIAL

Data da deliberação: 15/02/24

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 16/02/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249422** e o código CRC **847D0442**.

Referência: Processo nº 01.99.00016690/2024.98 SEI nº 3249422

Notificação/Auto de Infração - 39860/2023

Data de Emissão: 04/12/2023 09:13:19

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020)
- AUSENCIA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA JUNTO AOS EQUIPAMENTOS DE AUTOATENDIMENTO ACESSÍVEIS (Item 6.9.3 - NBR 16537:2016)

Cadastro: 7062900
Zona: 07 - **Quadra:** 031 - **Lote:** 021 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Prudente De Moraes, 212, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40359/2023

Data de Emissão: 13/12/2023 14:40:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 4118700
Zona: 04 - **Quadra:** 058 - **Lote:** 021 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Humaitá, 698, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40396/2023

Data de Emissão: 14/12/2023 08:44:12

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- A PORTA NÃO APRESENTA PUXADOR HORIZONTAL - (Item 6.11.2.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- COMPRIMENTO DAS BARRAS DE APOIO HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO ABAIXO DE 0,80 m (metros) - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI OU ESTÁ EM DESACORDO A SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Item 5.3.2.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA IDOSO (Item 6.14 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 37368300
Zona: 37 **- Quadra:** 089 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01/02
Endereço Local da Infração: Av. Tuiuti, 1848, Conjunto Habitacional Léa Leal, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40626/2023

Data de Emissão: 19/12/2023 08:26:51

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7265800
Zona: 07 **- Quadra:** 115 **- Lote:** 006 **- Complemento:** DATA 06/19
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 4576, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40627/2023

Data de Emissão: 19/12/2023 08:31:26

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- ALTURA DO LAVATÓRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0.78 m (metros) A 0,80 m (metros) - (Item 7.8 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 7265800
Zona: 07 **- Quadra:** 115 **- Lote:** 006 **- Complemento:** DATA 06/19
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 4576, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40629/2023

Data de Emissão: 19/12/2023 08:38:50

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ACESSO AO IMÓVEL (ambientes externos e internos) - (Item 6.1.1.2 - NBR 9050:2020);
- RAMPA DE ACESSO SEM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - (Item 6.3.2 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- CORRIMÃO EM DESACORDO COM A NORMA (Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI CORRIMÃO DUPLO EM AMBOS OS LADOS DAS ESCADAS E/OU RAMPAS (h: 0,70 m e 0,92 m Item 6.9 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- CORRIMÃO SEM O PROLONGAMENTO DE 0,30 m (metros) NAS EXTREMIDADES - (Item 6.9.3.2 - NBR 9050:2020)
- CORREDORES SEM A LARGURA ADEQUADA - (Item 6.11.1- NBR 9050:2020);
- ALTURA INCORRETA DAS BARRAS LATERAIS DO LAVATÓRIO (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 21053785
Zona: 21 **- Quadra:** 063 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ubirajara, 305, Jardim Lucianópolis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40654/2023

Data de Emissão: 19/12/2023 14:48:46

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 1075500
Zona: 01 **- Quadra:** 022 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA HERVAL, 361, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30407/2024

Data de Emissão: 11/01/2024 15:45:34

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- OS ACESSÓRIOS (SABONETEIRAS, CABIDES, TOALHEIROS,PORTA OBJETOS) NÃO ATENDEM A ALTURA INDICADA PELA NORMA ENTRE 0,80m E 1,20m (metros) - (Item 7.11 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA IDOSO (Item 6.14 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 27003900
Zona: 27 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 427 **- Complemento:** LT.427(REM.)
Endereço Local da Infração: Av. São Paulo, 3148, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30487/2024

Data de Emissão: 15/01/2024 11:35:12

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2020);
- LARGURA DA PORTA ABAIXO DE 0,8m (metros) - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- - LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);
- AUSÊNCIA DO SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO NO SANITÁRIO (Item 5.3.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 21003940
Zona: 21 **- Quadra:** 002 **- Lote:** 001 **- Complemento:** SALA "03"
Endereço Local da Infração: RUA LUIZ ANDRADE FARMACEUTICO, 723, Jardim Mandacaru, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30525/2024

Data de Emissão: 15/01/2024 17:02:26

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA IDOSO (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI VAGAS RESERVADAS NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Item 6.14 - NBR 9050:2020)
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6 - NBR 9050:2020);
- NÃO POSSUI OU ESTÁ EM DESACORDO A SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) NO ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Item 5.3.2.2 - NBR 9050:2020)

Cadastro: 10006500
Zona: 10 **- Quadra:** I-7 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA HORACIO RACCANELLO FILHO ADVOGADO, 3020, Zona Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 59/2024 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Suplente de fiscal de Contrato do PAC Zona Norte no contrato do Processo nº 2107/2022, Licitação nº 227/2022.

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº282/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00132415/2023.63,

RESOLVE:

I - Inclusão como Suplente de fiscal de contrato, a servidora JULIANA CARVALHO, matrícula nº 39286, Cargo de Agente Administrativo, CPF nº 007.851.389-86, RG nº 7.512.930-0 SESP/PR, email pac_znorte_credenciados@maringa.pr.gov.br, telefone 3261-7906, nos contratos relacionados ao Processo nº 2107/2022, Licitação nº 227/2022, Referente a prestação de serviços de saúde em atendimento medico no caráter de plantonista para o PAC Zona Norte.

II - O fiscal do Contrato exercerá a função de acompanhar o processo de prestação de serviço, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 08/02/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201060** e o código CRC **CCD618A1**.

Referência: Processo nº 01.08.00015994/2024.45 SEI nº 3201060

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 010/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo, cargo de Gerente de Terminais – CPF: 848.764.509-78, RG: 4256793-0, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 23/2024 – Processo Sei nº 01.05.00043458/2023.50, Pregão Eletrônico nº 202/2023, referente ao período de 15/02/2024 a 25/01/2025;

Art. 2º Nomear a servidora MIRIAN LOPES NEVES SOUZA – matrícula 18452 – cargo de Auxiliar Administrativo – CPF: 885.420.419-68, RG: 6455524-3, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 23/2024 – Processo Sei nº 01.05.00043458/2023.50, Pregão Eletrônico nº 202/2023, referente ao período de 15/02/2024 a 25/01/2025;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 16/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3240419** e o código CRC **EA959BA9**.

Referência: Processo nº 01.11.00019188/2024.75 SEI nº 3240419

PORTARIA Nº 011/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor PAULO RICARDO DE SALES PRESTELLO – matrícula 33921 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente de Operações de Trânsito, CPF: 058.834.469-90, RG: 86183986 para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 238/2023 – Pregão Eletrônico nº 255/2023 - Processo Sei nº 01.05.00071986/2023.71, referente ao período de 16/02/2024 à 05/11/2024;

Art. 2º - Nomear o servidor DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO -matrícula: 43481- Agente Administrativo, cargo de chefe de serviço , CPF: 049.617.559-90, RG: 95158501 para suplente da Ata de Registro de Preço nº 238/2023 – Pregão Eletrônico nº 255/2023 - Processo Sei nº 01.05.00071986/2023.71, referente ao período de 16/02/2024 à 05/11/2024;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 16 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 16/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248981** e o código CRC **6638253C**.

Referência: Processo nº 01.11.00020006/2024.08 SEI nº 3248981

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA Ata de Deliberação da Comissão (SEI nº 3228227) - EDITAL LEI PAULO GUSTAVO MARINGÁ – AUDIOVISUAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 230/2023

Registra-se que, no momento da conferência dos documentos do presente certame para lançamento no sistema de informações Prefeitura de Maringá, constatou-se ausência de documentos de habilitação. Verificada a inconsistência, a Comissão decidiu: **a) INABILITAR** a proponente **BEATRIZ CARROCINI COLNAGO 47040627833**, projeto "Videoclipe Canela Baby", lote 8, inscrição on-57431688, por não enviar os documentos de habilitação solicitados na 1ª inscrição, visto que em sua inscrição on-57431688 referenciou "on-1745168632" como primeira inscrição, dando ciência na informação, e essa não consta no certame; **b) CONTEMPLAR** a proponente que se encontrava em suplência **LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO** , projeto "VIDEOCLIPE DUPLA LAISA E LALESKA", lote 8, inscrição on-556293084.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos**, **Presidente de Comissão Licitatória**, em 16/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bruno Martins**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 16/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Custodio**, **Membro de Comissão Licitatória**, em 16/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249705** e o código CRC **2954058D**.

Referência: Processo nº 01.14.00094446/2023.06 SEI nº 3249705

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 023/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Gabriel Qualho Cazoni, Matrícula: 45293, Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 267/2023, cujo objeto é a Execução de calçadas, muretas e alambrados no Município de Maringá, Pregão nº 302/2023, Processo nº 01.20.00108095/2023.56.

II - Designar a servidora Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Cargo: Auxiliar Administrativo, para exercer a função de suplente de gestor da referida ata.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 16/02/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249405** e o código CRC **B9E7F736**.

Referência: Processo nº 01.20.00008478/2024.96 SEI nº 3249405

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 98038/2023
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 959/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de documentos necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CSU HELINTON M. RIBEIRO BITTENCOURT (IGUATEMI), no Município de Maringá-PR. Banco do Brasil - Contrato de Financiamento nº 20/00957-7 - Programa Eficiência Municipal - Lei nº 11572/2022. Processo SEI nº 01.20.00013406/2023.30. CD-Bem nº 610001272. Nota de Empenho nº 31243/2023.

EMPRESA:
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ:
17.695.703/0001-84

ENDEREÇO:
R. RINA GIRARDI DE GENOVA, 777, JARDIM ROSA AMARELA - FERNANDÓPOLIS-SP CEP:15600426

REPRESENTANTE LEGAL:
RENAN CESAR DE OLIVEIRA DIAS - CPF: 380.607.298-10 - RG: 463105333 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo SEI nº 01.20.00011090/2024.91, Parecer / Informação nº 023/2024-GECP/SEMOP e Parecer Nº 196/2024 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 13.111,51, correspondente a 6,6% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 13.111,51

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 14 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 15/02/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Cesar De Oliveira Dias**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234822** e o código CRC **F382A33D**.

Referência: Processo nº 01.20.00011090/2024.91 SEI nº 3234822

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

RESOLUÇÃO 002/2024

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas – CORMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 11.284/2021 e no Regimento Interno do Conselho, Convoca a I Conferência Municipal de Migração, Refúgio e Apatridia do Município de Maringá – PR e institui sua comissão organizadora.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Migração, Refúgio e Apatridia de Maringá – PR, com o Tema: "Cidadania em Movimento" que realizar-se-á no dia 26 de março de 2024, no Auditório Hélio Moreira, das 8:30 horas às 16:00 horas.

Art. 2º Fica instituída a comissão organizadora da I Conferência, conforme os nomes dos membros e segmento que representam, descritos a seguir:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CORMA):

Andressa Gongora Barboza

Eda Berger Naumann

Fernando Vanalli

Kellin Cris Vacari Conchon

Silvânio Barros de Oliveira

Representantes Governamentais:

Fernanda Gomes da Silva Pires - Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes

Rita de Cássia da Cruz - Secretaria de Educação

Damares Goulart - Secretaria de Cultura

Raquel Barros de Souza - Secretaria de Saúde

Eloá Lamin Gama - Secretaria de Assistência Social

Art. 3º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Migração, Refúgio e Apatridia, e fará sua publicação prévia em portal destinado para o evento, vinculado ao site da prefeitura de Maringá.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 09 de Fevereiro de 2024.

Andressa
Presidente do CORMA

RESOLUÇÃO 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as regras da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas – CORMA de Maringá (PR) pelo biênio de 2024/2025.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.284/2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas, fica CONVOCADA, por meio do presente, a sociedade civil organizada, nos termos do Art. 6º, da referida Lei, para eleição dos representantes dos segmentos que atuarão no referido Conselho pelo biênio de 2024/2025 nos limites do presente edital.

RESOLVE:

Título I – Do Objeto

Art. 1º Fica aberto o prazo para apresentação dos documentos necessários para habilitação de novas entidades da sociedade civil com atuação na proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas, para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá (CORMA), nos termos do presente Edital.

§ 1º As entidades que desejam concorrer ao pleito, deverão enviar a documentação completa, conforme listado no artigo 4º do presente.

Título II – Do Perfil das Organizações Candidatas

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral entidades da sociedade civil organizada e associações de moradores de bairro que atendam os requisitos do artigo 6º da Lei nº 11.284/2021.

§ 1º As organizações da sociedade civil (OSC) com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Município de Maringá, com forma de constituição definida por Estatuto ou Carta de Princípios, com personalidade jurídica e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2º As associações de moradores de bairro em regular funcionamento, constituídas por Estatuto e com a ata de eleição da Diretoria vigente.

Título III – Das Inscrições

Art. 3º A documentação deverá ser enviada até **23h59 do dia 08 de março de 2024**, pelo endereço eletrônico sejucconselhos@gmail.com ou até 17h00 na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, na Rua Luiz Gama, nº 89.

Título IV – Da Documentação Exigida

Art. 4º É exigida cópia digitalizada da seguinte documentação:

I - Estatuto registrado em cartório;

II - Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;

III - Indicação do representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pelo Presidente (anexo III);

IV - Endereço completo da entidade;

V - Documento comprobatório de personalidade jurídica (exclusivo para OSC);

VI - Memorial descritivo bianual, sobre as ações comprovadamente desenvolvidas pela entidade, anexando listas de presença e outros documentos comprobatórios que se entender cabíveis (exclusivo para OSC).

§ 1º O pleito será avaliado pela Comissão Eleitoral, que responderá de forma fundamentada, levando em consideração os princípios constitucionais da administração pública e do interesse geral da população migrante, refugiada e apátrida, que analisará pela inclusão ou não da entidade no processo.

Título V – Da Habilitação

Art. 5º A Comissão Eleitoral terá até o dia **13 de março de 2024** para fazer publicar no site da Prefeitura Municipal de Maringá, listagem das instituições inscritas, destacando as habilitadas e as não habilitadas.

Art. 6º Após a publicação de que trata o Art. 5º, as instituições participantes do pleito terão o prazo até o dia **15 de março de 2024** para, caso desejem, apresentarem recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

Art. 7º A listagem final das instituições habilitadas será divulgada até o dia **21 de março de 2024**, no site da Prefeitura de Maringá - PMM.

Título VI – Do Processo Eleitoral

Art. 8º O processo de eleição será realizado no dia **26 de março de 2024**, das 14h00 às 16h00, no auditório Hélio Moreira, anexo ao Paço Municipal, durante a Conferência Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia.

Art. 9º As instituições habilitadas deverão se fazer presentes na assembleia de eleição;

§ 1º As instituições habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como seu compromisso na área das migrações, refúgio e apatridia, no prazo máximo de 2 minutos.

§ 2º A referida exposição será feita oralmente e coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no momento antecedente à votação.

Art. 10 Cada Organização da Sociedade Civil habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, poderá votar em até 7 (sete) instituições candidatas de sua preferência, por meio de cédula única depositada na urna de votação.

Art. 11 Cada Associação de Moradores de Bairro habilitada, por meio de seu representante legal ou preposto, poderá votar em até 2 (duas) instituições candidatas de sua preferência, por meio de cédula única depositada na urna de votação.

Art. 12 Serão eleitas as 7 (sete) Organizações da Sociedade Civil (OSC) que obtiverem o maior número de votos e somente 1 (uma) Associação de Moradores de Bairro, a que obtiver o maior número de votos.

§ 1º Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será realizada uma votação simples para desempate, no qual as instituições participantes do processo eleitoral deverão votar em uma instituição em situação de empate, por meio de cédula única depositada na urna de votação;

§ 2º As instituições e associações que não forem eleitas formarão quadro de reserva, conforme ordem de classificação da eleição, para eventual necessidade de substituição de entidade.

Título VII – Da Nomeação e Posse

Art. 13 A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades e associações eleitas para compor o CORMA/MGA, deverá ser enviada formalmente, até o **dia 25 de abril de 2024**, por meio de ofício da entidade contendo nome completo, nº do RG, nº do CPF, endereço, telefones e e-mail de contato do membro titular e do membro suplente, entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes - SEJUC, Rua Luiz Gama, 89, ou pelo endereço eletrônico: sejucconselhos@gmail.com;

Art. 14 O não atendimento ao disposto no artigo 12 implicará na substituição da entidade e/ou associação pela seguinte ordem de classificação da eleição;

Art. 15 Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pela entidades eleitas e os designados pela Prefeitura de Maringá, serão nomeados por meio de decreto e serão empossados na primeira Reunião Ordinária do CORMA/MGA.

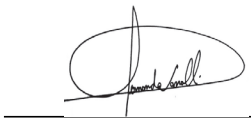
Título VIII – Das Disposições Gerais

Art. 16 Os representantes convidados a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal 11.284/2021 serão comunicados do presente Edital e poderão acompanhar todo o processo de eleição das organizações não governamentais.

Art. 17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2024.



Fernando Vanalli
Presidente Comissão Eleitoral

ANEXO I

ENTIDADE	SITUAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/02/2024
Inscrição das entidades candidatas	16/02/2024 até 08/03/2024
Avaliação e validação das candidaturas	09/03/2024 até 12/03/2024
Divulgação das entidades habilitadas	13/03/2024
Prazo para Recursos	15/03/2024
Análise dos recursos	16/03/2024 até 21/03/2024
Prazo para divulgação dos resultados dos Recursos	22/03/2024
Eleição do CORMA/MGA	26/03/2024
Divulgação dos resultados das Entidades da Sociedade Civil eleitas	01/04/2024
Prazo para indicação formal dos Titulares e Suplentes pelas entidades eleitas	25/04/2024
Publicação da composição (sociedade civil) do CORMA/MGA - Gestão 2021/2023	30/04/2024

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral das entidades representantes da sociedade civil organizada para o mandato 2024-2025 do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá - CORMA/MGA.

A entidade _____
, situada à Rua _____
, telefones _____, e-mail_____,
neste ato, representada por _____
, cargo _____, requer inscrição no processo eleitoral para Eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada para o mandato 2024-2025 do CORMA/MGA, a ser realizada no dia 26 de março de 2023, na cidade de Maringá - PR.

Sem mais,

Maringá, ____de _____de 2024.

Nome da entidade da sociedade civil organizada

Representante da entidade da sociedade civil organizada

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11/2024 - SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 021/2021

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.26.00019262/2024.95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EMERSON WINDER SANTA TERRA, Matrícula nº 36413, Guarda Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7013496-9 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.846.409-70, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 30/2023, Processo nº 01.05.00057987/2022.38, e o servidor DAVID LEOPOLDINO ROCHA, Matrícula nº 32931, Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.681.387-5 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 336.089.908-36, como SUPLENTE DE FISCAL.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 16/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246398** e o código CRC **6E87F28D**.

Referência: Processo nº 01.26.00019262/2024.95 SEI nº 3246398

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

SOLICITAÇÃO

Interessado: Assessoria Jurídica do SBMG, Compras e Licitações do SBMG, Diretoria Administrativa do SBMG, Diretoria Executiva do SBMG, Diretoria Financeira do SBMG, Diretoria de Infraestrutura do SBMG

ATO DE CLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2024

Processo SEI nº 41.12.00000009/2024.14

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 06/2024** (SEI N. 3223005), a contratação da empresa **SOPENA MARTINS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 22.115.608/0001-02, com endereço na Av. Curitiba, n. 226 – Sala 02, Cep: 87.014-130, Zona 04 – na cidade de Maringá – Pr, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia civil para elaboração de projetos básicos e orçamentação para reforma dos sanitários do Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto Regional de Maringá/PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000009/2024.14.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Andreza Gums Domingos
Engenheira Civil – SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Gums Domingos**, **Engenheiro (a) Civil**, em 15/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 15/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239170** e o código CRC **8B567210**.

Referência: Processo nº 41.12.00000009/2024.14 SEI nº 3239170

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

Auto de Infração Ambiental nº 468/2023 – 1ª Reincidência
Nome: LUPERCIO OZILIO
Data da Constatação: 18/10/2023
End. Local da Infração: RUA RUBI, 1523 – JARDIM SANTA HELENA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob: 48212710
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 185/2023 QUE DETERMINAVA O PLANTIO DE 1 (UMA) MUDA DE IPÊ BRANCO (Tabebuia Roseoalba) NO PASSEIO PÚBLICO. E NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 512/2023 QUE DETERMINAVA A REMOÇÃO DE 2 (DUAS) ESPÉCIES PLANTADAS DE PLAMEIRAS
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Embasamento Legal: Art. 12 e Art. 18 do Decreto Municipal 172/2020; Art. 54 do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 752/2023
Nome: SANPA – EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Data da Constatação: 06/12/2023
End. Local da Infração: RUA DAS AZALÉIAS, 1050 – JARDIM ALZIRA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob: 40065400
Irregularidades Cometidas: CRIAÇÃO DE ANIMAIS SUÍNOS NO PERÍMETRO URBANO
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 337/2018; Art. 35 da Lei Ordinária 6745/2004

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 027/2024
Nome: NICOLETTI TÊXTIL LTDA
Data da Constatação: 10/01/2024
End. Local da Infração: RUA PIONEIRO JOSÉ DE PAULA, 1572 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob: 46145930
Irregularidades Cometidas: QUEIMADA IRREGULAR
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 29 do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 026/2024
Nome: JOÃO CARLOS ROCHA LOURES
Data da Constatação: 10/01/2024
End. Local da Infração: RUA TITANITA, 1072 – JARDIM IMPÉRIO DO SOL – MARINGÁ, PR
Cad. Imob: 32059000
Irregularidades Cometidas: FALTA DE ROÇADA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NO PASSEIO PÚBLICO E NO INTERIOR DO IMÓVEL CITADO, FORA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Art. 54 do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental nº 738/2023
Nome: KELLY REGINA DA ROCHA
Data da Constatação: 29/11/2023
End. Local da Infração: RUA OCTÁVIO MACHI, 517 – JARDIM ESPANHA – MARINGÁ, PR
Cad. Imob: 44269200
Irregularidades Cometidas: CAUSAR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO OU AO BEM-ESTAR PÚBLICO COM RUÍDOS, VIBRAÇÕES, SONS EXCESSIVOS OU INCÔMODOS DE QUALQUER NATUREZA PRODUZIDOS POR QUALQUER FORMA.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Embasamento Legal: Parágrafo I e II do Art. 43 do Decreto Municipal nº 337/2018

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 061/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos respectivos períodos aquisitivos, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, caput, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Período aquisitivo	Vigência	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Dejanira Dias dos Santos	2151	01/02/2022 a 31/01/2024	01/02/2024	GB-33	GB-35
Pedro Mendes Ferreira Neto	2153	08/02/2022 a 07/02/2024	08/02/2024	GS-24	GS-26

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 15 de fevereiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 15/02/2024, às 15:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 17:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0328754** e o código CRC **EA41FFC4**.

24.0.000000169-0 0328754v3

CONVITE - SECOM

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Maringá** convida toda a comunidade para assistir à Audiência Pública de **prestação de contas do exercício financeiro do 3º quadrimestre de 2023**, no dia 27 de fevereiro (terça-feira) de 2024, às 15 horas, no Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Ademais, será possível acompanhar a transmissão do evento ao vivo pelo *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal, por meio dos quais poderão ser encaminhados apontamentos e questionamentos acerca do tema.

Na ocasião, a Prefeitura Municipal fará a prestação de contas em conformidade com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

ONIVALDO BARRIS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris**, **Vereador**, em 14/02/2024, às 13:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0328615** e o código CRC **24CA66DE**.

24.0.000000915-2 0328615v4

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.